



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0002/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS - EJA E APAE, ENTIDADE FILANTRÓPICA, CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATADA:JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA-ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0002/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS - EJA E APAE, ENTIDADE FILANTRÓPICA, CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATADA:NEI FERNANDES SILVA MERCADINHO-ME.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0002/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS, NAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E ADULTOS - EJA E APAE, ENTIDADE FILANTRÓPICA, CONVENIADA COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL. CONTRATADA:SDJ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0006/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS DIVERSOS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA. CONTRATADA:LUBRICOL COMÉRCIO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AUTO PEÇAS LTDA-EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0006/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS DIVERSOS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA. CONTRATADA:MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-EPP.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 0006/2023. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS DIVERSOS ÔNIBUS ESCOLARES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA. CONTRATADA:PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023. EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº.010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 119/2022.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA B, NO BAIRRO SÃO JOSÉ E RUA AMADO MAGALHÃES, NO BAIRRO MATO VERDE, NA SEDE DO



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

- CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- CONTRATO Nº 024/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.
- CONTRATO Nº 025/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIRO VERMELHO.
- CONTRATO Nº 026/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAU BRANCO.
- CONTRATO Nº 027/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALECRIM E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- CONTRATO Nº 028/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADOS: OSVALDINO OLIVEIRA DE SOUZA E MARIA ROSA DOS SANTOS.
- CONTRATO Nº 029/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADAS: MARILENE SOUZA SILVA E EDILEUSA SOUZA SILVA NOVAES.

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2023. EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº.010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 119/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA PROJETADA B, NO BAIRRO SÃO JOSÉ E RUA AMADO MAGALHÃES, NO BAIRRO MATO VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES CAMPONESAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.

- EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023. CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIRO VERMELHO.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2023. CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PAU BRANCO.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023. CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALECRIM E ADJACÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023. CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADOS: OSVALDINO OLIVEIRA DE SOUZA E MARIA ROSA DOS SANTOS.
- EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2023. CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - BA, PARA O ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE. CONTRATADAS: MARILENE SOUZA SILVA E EDILEUSA SOUZA SILVA NOVAES.

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01 - AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0002/2023

Ata de Registro de Preços nº. 0002/2023.

Processo Administrativo nº. 0006/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0002/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa José Carlos de Oliveira Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.669.045/0001-07, endereço eletrônico frutostaterra10@outlook.com, com sede na Rua Celsina de Carvalho, nº 302, térreo, Centro, Riacho de Santana-Estado da Bahia, CEP 46.470-000, representado pelo Sr. José Carlos de Oliveira Silva, portador do RG sob o n.º 4980998, SSP/BA, CPF n.º 487.403.065-34, residente e domiciliado no Povoado Santana, s/n, zona rural deste Município de Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0002/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que segue mencionado abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 06/03/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	5.000	ABÓBORA COMUM , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
2	1.000	ALHO , cabeças de tamanho médio, íntegros, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 13,10	R\$ 13.100,00
3	500	ALFACE , alface fresca em pé, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Pés	R\$ 1,82	R\$ 910,00
4	10.000	BATATA INGLESA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 4,18	R\$ 41.800,00
5	5.000	BATATA DOCE , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
6	6.000	BANANA DA PRATA , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 2,47	R\$ 14.820,00

João Carlos de Oliveira Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

7	1.500	BETERRABA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
8	100	CANELA DE PAU , canela em pau, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1kg.	Kg	R\$ 36,42	R\$ 3.642,00
9	6.000	CEBOLA BRANCA , branca, com casca protetora, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 5,09	R\$ 30.540,00
10	6.000	CENOURA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 3,63	R\$ 21.780,00
11	1.000	CORANTE , em pó fino de coloração avermelhada, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem de 01kg.	Kg	R\$ 14,55	R\$ 14.550,00
12	600	COMINHO , em pó fino de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem de 01kg.	Kg	R\$ 21,83	R\$ 13.098,00
13	2.500	COCO FRESCO , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para	Unidade	R\$ 2,18	R\$ 5.450,00

João Carlos de Oliveira Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.			
14	1.000	COUVE MANTEIGA , de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Cortadas e embaladas e sacos plásticos pesando 200g.	Pacote	R\$ 1,82	R\$ 1.820,00
15	1.000	CHUCHU , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
16	6.000	LARANJA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 2,18	R\$ 13.080,00
17	3.000	MAMÃO HAWAI , orgânico, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	kg	R\$ 2,18	R\$ 6.540,00
18	6.000	MANDIOCA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 2,19	R\$ 13.140,00
19	7.000	MAÇA , in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade,	Kg	R\$ 6,92	R\$ 48.440,00

Daí para o Município de Santana





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.			
20	5.000	MELANCIA, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
21	1.500	REPOLHO, branco, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 3,28	R\$ 4.920,00
22	2.500	TOMATE, Com coloração uniforme e brilho, in natura, consistência firme, sem manchas, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação médio tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	Kg	R\$ 3,64	R\$ 9.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).					R\$ 298.000,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Educação.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

José Carlos de Oliveira Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) fornecerá o cronograma com data e local de entrega, que deverá ser atendido pelo fornecedor.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas, local e periodicidade poderá sofrer alterações.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **lote I**, resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Dani Porto de Almeida Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 06/2023 de 22 de maio de 2023, a Servidora Pública Laiza Mirelle Souza Prates (Secretaria Municipal de Educação).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

José Carlos de Oliveira Silva-ME
CNPJ nº 10.669.045/0001-07
José Carlos de Oliveira Silva
Contratada

Testemunhas:

CPF: 057 917 515 - 40

CPF: 075 341 - 425 - 43





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0002/2023

Ata de Registro de Preços nº. 0002/2023.

Processo Administrativo nº. 0006/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0002/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Nei Fernandes Silva Mercadinho-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75, com sede à Rua Arnaldo Cardoso Coutinho, nº 135, Bairro Mato Verde, Riacho de Santana-BA, CEP 46.470-000, endereço eletrônico: neyfsilva@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.º Nei Fernandes Silva, inscrito no CPF sob o nº 023.732.575-64, RG nº 09346211 52, SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Raimundo e Silva, nº 20, bairro Castelo Branco, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0002/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 06/03/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE II - PÃES						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	10.000	PÃO FRANCES, produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio), fermento e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-	Kg	REGIONAL	R\$ 13,62	R\$ 136.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		dourado e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS.				
2	10.000	PÃO DOCE , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS.	Kg	REGIONAL	R\$ 13,63	R\$ 136.300,00
3	5.000	PÃO SOVADO , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS.	Kg	REGIONAL	R\$ 16,60	R\$ 83.000,00
4	5.000	PÃO PARA CACHORRO QUENTE , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, sal (cloreto de sódio), fermento e água. Em condições adequadas para o consumo, acondicionado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso, pesando 50g cada unidade. ENTREGAR ARMAZENADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS COM FECHAMENTO COM TRAVAS	Kg	REGIONAL	R\$ 13,63	R\$ 68.150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5	100	PÃO DE FORMA INTEGRAL, Pão de forma integral tendo como base farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e farinha de trigo integral, fatiado verticalmente, acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias.	Pacote	REGIONAL	R\$ 6,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 424.250,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).						R\$ 424.250,00

LOTE III - LEITE						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	50.000	LEITE IN NATURA, Leite pasteurizado, conservado entre 1 a 10 graus centígrados, acondicionado em embalagem plástica de 01 litro, com validade mínima de 5 dias a partir da data de entrega. O leite deve ser transportado em veículo fechado com sistema de refrigeração.	Litro	REGIONAL	R\$ 2,97	R\$ 148.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais).						R\$ 148.500,00

LOTE VI - CEREAIS						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	2.000	ACHOCOLATADO EM PÓ, achocolatado em pó, a base de cacau, instantâneo, homogêneo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	kg	MUKY	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00
2	20.000	AÇUCAR, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de	Kg	CRISTAL	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
3	40	ADOÇANTE , adoçante líquido dietético, de primeira qualidade, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, acondicionado em frasco de 100ml, constando na embalagem a identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	unidade	MARATÁ	R\$ 2,93	R\$ 117,20
4	5.000	ARROZ BRANCO , Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	kg	CATARI-NÃO	R\$ 4,47	R\$ 22.350,00
5	20.000	ARROZ PARBOILIZADO , parboilizado, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	CATARI-NÃO	R\$ 4,55	R\$ 91.000,00
6	100	AVEIA , farinha de aveia, acondicionado em embalagem própria, de 200g, com fechamento a vácuo, posteriormente em caixa. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Caixa	YOKI	R\$ 3,68	R\$ 368,00
7	10.000	BISCOITO DOCE , Biscoito doce, tipo maizena, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	SUPRA-DELY	R\$ 4,69	R\$ 46.900,00
8	10.000	BISCOITO SAL , Biscoito tipo cream cracker, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de	Pacote	SUPRA-DELY	R\$ 4,69	R\$ 46.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
9	100	BISCOITO INTEGRAL , Biscoito sal, integral, DE BOA QUALIDADE , crocante, inteiro, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	PETYAN	R\$ 5,69	R\$ 569,00
10	300	BISCOITO ZERO LACTOSE , crocante, inteiro, isento de lactose, acondicionado em embalagem de 350g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	LIANE	R\$ 5,51	R\$ 1.653,00
11	200	BISNAGA ZERO LACTOSE , bisnagas a base de farinha de trigo, isenta de lactose, acondicionada em embalagem de 300g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	PULMAN	R\$ 6,41	R\$ 1.282,00
12	450	CANELA EM PÓ , canela em pó, regional, de primeira qualidade. Com ausência de mofo, umidade, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de pote plástico transparente, pesado 45g devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	Pote	TEMPERO POPULAR	R\$ 1,75	R\$ 787,50
13	3.000	COCO RALADO , produto obtido a partir do fruto do coqueiro, desidratado, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, 100g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	ADEL	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
14	7.000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , de primeira qualidade, obtida pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca, com cheiro e sabor próprio isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de	kg	KI-SABOR	R\$ 3,75	R\$ 26.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.				
15	5.000	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	FINA	R\$ 5,25	R\$ 26.250,00
16	20.000	FEIJÃO CARIOCA , tipo 1, classe carioquinha, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	FARTURA	R\$ 6,96	R\$ 139.200,00
17	10.000	FEIJÃO CATADOR , feijão de corda, tipo 1, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	SEMPRE BOM	R\$ 7,01	R\$ 70.100,00
18	10.000	FEIJÃO PRETO , tipo 1, preto, novo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	FARTURA	R\$ 6,47	R\$ 64.700,00
19	300	FOLHA DE LOURO , folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de pote plástico transparente, pesando 10g. Devendo apresentar na embalagem o prazo de validade.	Pote	TEMPERO POPULAR	R\$ 1,75	R\$ 525,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	2.500	FUBÁ FINO, fubá de milho amarelo, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	SINHÁ	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
21	22.000	FUBÁ DE MILHO, em flocos GROSOS, tipo flocão, pré cozido, obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, germinados, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	MARATÁ	R\$ 2,05	R\$ 45.100,00
22	6.000	GOMA DE MANDIOCA, tapioca para beiju, obtido através da fécula de mandioca, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	kg	SR	R\$ 7,01	R\$ 42.060,00
23	80.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Leite em pó integral, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras trans, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	BETÂNIA	R\$ 7,18	R\$ 574.400,00
24	200	LEITE EM PÓ DESNATADO, Leite em pó desnatado, instantâneo, de origem animal. Isento de gorduras, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 200g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote ou lata	PIRACAN-JUBA	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		meses a partir data de entrega.				
25	400	LEITE ZERO LACTOSE , Leite em pó sem lactose, instantâneo, de origem animal. Isento de lactose, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, aluminizada de 380g, com fechamento a vácuo, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais, modo de preparo, rendimento da porção e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote ou lata	NESTLÉ	R\$ 21,20	R\$ 8.480,00
26	400	LEITE APLV , Fórmula infantil em pó, à base de proteína isolada de soja, indicado para crianças com APLV, galactosemia e/ou outras restrições à proteína do leite de vaca e lactose, registro na Anvisa, validade (mínima): 06 meses. Lata de 400 gramas.	Lata	APTAMIL	R\$ 28,04	R\$ 11.216,00
27	200	LEITE, DE SOJA EM PÓ , sem açúcar, sem lactose, sem glúten, rico em cálcio, ferro, vitaminas a e d, entre outros nutrientes, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, lata 300 gramas.	Pacote ou lata	SUPRA SOY	R\$ 22,69	R\$ 4.538,00
28	16.000	MACARRÃO , de sêmola, SEM OVOS , espaguete fino, acondicionado em embalagem própria, de 500g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	FAVORITA	R\$ 3,94	R\$ 63.040,00
29	2.000	MARGARINA , Margarina sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lácteo e corante natural de urucum, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 250g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, informação nutricional, numero de lote, prazo de validade, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pote 250g	DELICATA	R\$ 3,72	R\$ 7.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

30	2.000	MARGARINA , Margarina sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) pasteurizado, cloreto de sódio, fermento lácteo e corante natural de urucum, com teor mínimo de 80% de lipídeos. Acondicionada em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Constando na embalagem a identificação do produto, informação nutricional, número de lote, prazo de validade, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pote 500g	DELICATA	R\$ 7,45	R\$ 14.900,00
31	7.000	MILHO PARA CANJICA , branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	NUTRISIL	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00
32	800	MILHO PARA PIPOCA , tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 500g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Pacote	NUTRISIL	R\$ 3,01	R\$ 2.408,00
33	10.000	ÓLEO DE SOJA , (latas ou embalagem plástica de 900 ml) Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Frasco	LIZA	R\$ 7,83	R\$ 78.300,00
34	6.000	MOLHO DE TOMATE , consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, são, sem pele e sementes, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em embalagem própria, de 300g, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6	Unidade	VAL	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		meses a partir data de entrega.				
35	6.000	SAL, refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, acondicionado em embalagem própria, de 01kg, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	GAIVOTA	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
36	10.000	SUCO DE GARRAFA CAJU, preparado liquido de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de caju, fermentado, não alcoólico, acondicionado em embalagem própria, de 500ml, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Garrafa	NATURAL ONE	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00
37	10.000	SUCO DE GARRAFA GOIABA, preparado liquido de frutas com 30% de polpa de fruta, sabor de goiaba, fermentado, não alcoólico, acondicionado em embalagem própria, de 500ml, constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Garrafa	MARATÁ	R\$ 2,97	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 1.586.899,70 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).						R\$ 1.586.899,70

LOTE VII - CAFÉ						
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	30.000	CAFÉ MOÍDO, Café torrado e moído, de primeira qualidade com cor, sabor e aroma próprios, em embalagem a vácuo laminada, pacote com 250g. Constando na embalagem identificação do produto, informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	Pct	MAIS CAFÉ	R\$ 6,40	R\$ 192.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).						R\$ 192.000,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) fornecerá o cronograma com data e local de entrega, que deverá ser atendido pelo fornecedor.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas, local e periodicidade poderá sofrer alterações.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lotes(s) **II, III, VI e VII** resultantes da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

estimado de R\$ 2.351.649,70 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Sector de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 06/2023 de 22 de maio de 2023, a Servidora Pública Laiza Mirelle Souza Prates (Secretaria Municipal de Educação).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

13/15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

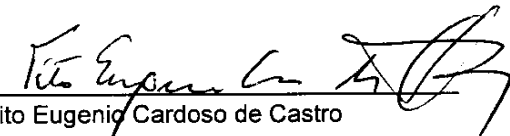
Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

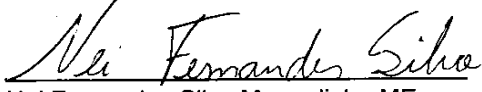
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

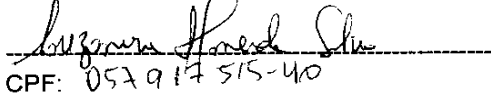
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

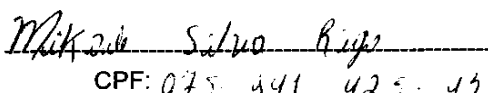
Riacho de Santana - BA, 22 de maio de 2023.


Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante


Nei Fernandes Silva Mercadinho-ME
CNPJ nº 23.779.405/0001-75
Nei Fernandes Silva
Contratada

Testemunhas:


CPF: 052.917.515-40


CPF: 075.341.425-43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0002/2023

Ata de Registro de Preços nº. 0002/2023.

Processo Administrativo nº. 0006/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0002/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Educação.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa SDJ Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.991.733/0001-38, com sede à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 436, Centro, Tanque Novo-BA, CEP 46.580-000, endereço eletrônico: edilsonoliveiramalheiro@yahoo.com.br, neste ato representada por Edilson Oliveira Malheiro, inscrito no CPF sob o nº 014.977.775-26, RG nº 980349010 SSP/BA, residente e domiciliado à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 436-A, casa, Centro, Tanque Novo-BA, CEP 46.580-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obrigam-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0002/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0002/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à confecção da alimentação escolar dos alunos, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Educação Infantil e de Jovens e Adultos - EJA e APAE, entidade filantrópica, conveniada com o poder público municipal**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 06/03/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE V - CARNES						
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1	12.000	CARNE BOVINA PEDAÇO , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.	Kg	FRIBOI	R\$ 30,75	R\$ 369.000,00
2	7.000	CARNE DE SOL , de primeira qualidade, salgada, curada, seca, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Divididas em peças inteiras, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.	Kg	FRIBOI	R\$ 30,75	R\$ 215.250,00
3	10.000	CARNE BOVINA MOIDA , de primeira qualidade, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Moída e embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.	Kg	PIF PAF	R\$ 24,00	R\$ 240.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4	6.000	CARNE SUINA LOMBO , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.	Kg	SADIA	R\$ 21,00	R\$ 126.000,00
5	1.500	FIGADO BOVINO , de primeira qualidade, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortada em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Constando na embalagem identificação necessária do produto.	kg	FRIBOI	R\$ 17,83	R\$ 26.745,00
6	1.500	TOUCINHO SALGADO , tratado pelo sal apresentando incisões mais ou menos profundas na sua camada gordurosa. Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio. Ausência de coágulos sanguíneos e ranço. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Cortado em pedaços, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, de 01kg e 02kg, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	SEARA	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: 994.995,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e						R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

noventa e cinco reais).

994.995,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Educação.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O Setor de Alimentação Escolar (SEMAE) fornecerá o cronograma com data e local de entrega, que deverá ser atendido pelo fornecedor.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas, local e periodicidade poderá sofrer alterações.

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **lote V** resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0002/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de 994.995,00 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de	Disponibilidade
--	----------	-------------	-----------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		Despesas	Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	33.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 06/2023 de 22 de maio de 2023, a Servidora Pública Laiza Mirelle Souza Prates (Secretaria Municipal de Educação).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

sua convocação;

- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

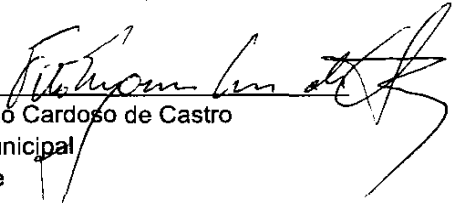
estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 22 de maio de 2023.

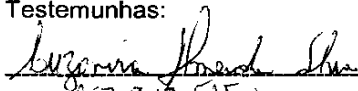

Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

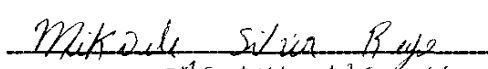
SDJ DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA: 17991733000138

Assinado de forma digital por SDJ
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA: 17991733000138
Dados: 2023.05.22 11:06:33 -03'00'

SDJ Distribuidora de Alimentos Ltda-EPP
CNPJ nº 17.991.733/0001-38
Edilson Oliveira Malheiro
Contratada

Testemunhas:


CPF: 057.917.515-40


CPF: 075.341.425-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0006/2023

Ata de Registro de Preços nº. 0006/2023.

Processo Administrativo nº. 0015/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.054.727/0001-14, endereço eletrônico lubricol@msn.com, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 514, bairro Vomita Mel, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, neste ato representada pelo Srº Delci Costa Alves, inscrito no CPF sob o nº 013.221.918-24, RG nº 02.344.311-13, Expedida por SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 514, 1º andar, bairro Vomita Mel, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2023**, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de peças destinadas aos diversos ônibus escolares que compõem a frota do município de Riacho de Santana-Bahia**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 04/04/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE I - MINIBUS IVECO CITYCLASS 70C 16 ANO 2011/2011						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Abraçadeiras de descarga	UND	30	CORCERAA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	Aditivo do radiador	UND	20	ORBI	R\$ 36,00	R\$ 720,00
3	Alternador	UND	3	EURO	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
4	Amortecedor dianteiro	UND	6	MAKATA	R\$ 1.120,00	R\$ 6.720,00
5	Amortecedor traseiro	UND	6	NAKATA	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
6	Anéis de segmento	JOGO	3	MAHLE	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
7	Anéis de vedação	JOGO	3	MAHLE	R\$ 20,00	R\$ 60,00
8	Automático do arranque	UND	3	EURO	R\$ 580,00	R\$ 1.740,00
9	Barra de direção	UND	3	NAKATA	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
10	Bicos Injetores	UND	6	BOSCH	R\$ 1.391,00	R\$ 8.346,00
11	Bielas	UND	6	MAHLE	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
12	Bieletas traseira	UND	10	NAKATA	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
13	Bomba auxiliar	UND	2	ATE	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
14	Bomba d'água	UND	2	URBA	R\$ 583,00	R\$ 1.166,00
15	Bomba da direção hidráulica	UND	2	AMPRI	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
16	Bomba de combustível	UND	2	WEBER	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
17	Bomba de Freio (cilindro mestre)	UND	2	ATE	R\$ 1.166,00	R\$ 2.332,00
18	Bomba de óleo	UND	2	BROSOL	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
19	Borracha do estabilizador dianteiro	UND	6	PATRAL	R\$ 78,00	R\$ 468,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	Borracha do estabilizador traseiro	UND	6	PATRAL	R\$ 78,00	R\$ 468,00
21	Borracha do para-brisa	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 291,00	R\$ 1.164,00
22	Borracha para molas traseiras	UND	6	PATRAL	R\$ 97,00	R\$ 582,00
23	Borrachas da porta lateral	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 243,00	R\$ 972,00
24	Bucha da bandeja	UND	6	SAMPEL	R\$ 42,00	R\$ 252,00
25	Bucha da suspensão traseira	UND	6	SAMPEL	R\$ 103,00	R\$ 618,00
26	Cabeçote	UND	1	MARINGA	R\$ 3.455,00	R\$ 3.455,00
27	Cabo de freio	UND	6	IKS	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
28	Cabo de freio de estacionamento	UND	6	IKS	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
29	Cabo de velocímetro	UND	6	IKS	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
30	Caixa de direção	UND	4	TRW	R\$ 5.500,00	R\$ 22.000,00
31	Camisas do pistão (cilindros)	UND	6	MAHLE	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
32	Carreta do comando correia dentada	UND	6	COBRA	R\$ 357,00	R\$ 2.142,00
33	Casquilhos da biela	JOGO	10	MAHLE	R\$ 534,00	R\$ 5.340,00
34	Casquilhos fixos	JOGO	10	MAHLE	R\$ 583,00	R\$ 5.830,00
35	Casquilhos móveis	JOGO	20	MAHLE	R\$ 534,00	R\$ 10.680,00
36	Cebolão do radiador	UND	6	3RHO	R\$ 117,00	R\$ 702,00
37	Cebolinha do óleo	UND	6	3RHO	R\$ 117,00	R\$ 702,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

38	Chave de seta	UND	6	KOSTAL	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
39	Cilindro (pistão)	KIT	2	MAHLE	R\$ 352,00	R\$ 704,00
40	Cilindro da ignição	UND	2	KOSTAL	R\$ 340,00	R\$ 680,00
41	Cilindro de embreagem inferior	UND	2	LUK	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
42	Cilindro de embreagem superior	UND	2	LUK	R\$ 874,00	R\$ 1.748,00
43	Cilindro de Freio Dianteiro	UND	6	ATE	R\$ 700,00	R\$ 4.200,00
44	Cilindro de Freio Traseiro	UND	6	ATE	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
45	Cinta de fixação	UND	6	PATRAL	R\$ 146,00	R\$ 876,00
46	Cola para para-brisa	UND	6	ORBI	R\$ 97,00	R\$ 582,00
47	Compressor do ar condicionado	UND	2	DELPHI	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
48	Conjunto de embreagem	UND	4	SACHS	R\$ 1.680,00	R\$ 6.720,00
49	Corpo de injeção	UND	2	BOSCH	R\$ 910,00	R\$ 1.820,00
50	Correia Dentada	UND	8	DAYCO	R\$ 338,00	R\$ 2.704,00
51	Correia do alternador	UND	8	DAYCO	R\$ 243,00	R\$ 1.944,00
52	Correia do ar condicionado	UND	8	DAYCO	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
53	Coxim da caixa de marchas	UND	6	SAMPEL	R\$ 437,00	R\$ 2.622,00
54	Coxim do amortecedor dianteiro	UND	10	SAMPEL	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
55	Coxim do amortecedor traseiro	UND	10	SAMPEL	R\$ 122,00	R\$ 1.220,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

56	Coxim do motor	UND	6	SAMPEL	R\$ 389,00	R\$ 2.334,00
57	Cubo da roda dianteira	UND	6	FREMAX	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
58	Cubo da roda traseira	UND	6	FREMAX	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
59	Disco de freio dianteiro	UND	6	FREMAX	R\$ 770,00	R\$ 4.620,00
60	Disco de freio traseiro	UND	6	FREMAX	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
61	Eixo do comando de válvulas	JOGO	3	APLIC	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
62	Farol dianteiro direito	UND	4	ORGUS	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
63	Farol dianteiro esquerdo	UND	4	ORGUS	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
64	Fechadura da porta lateral	UND	4	UNIVERSAL	R\$ 243,00	R\$ 972,00
65	Filtro da turbina	UND	4	TECFIL	R\$ 243,00	R\$ 972,00
66	Filtro de ar da turbina	UND	6	TECFIL	R\$ 137,00	R\$ 822,00
67	Filtro de ar do motor	UND	6	TECFIL	R\$ 194,00	R\$ 1.164,00
68	Filtro de combustível	UND	6	TECFIL	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
69	Filtro de óleo do motor	UND	10	TECFIL	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
70	Filtro de óleo lubrificante	UND	10	TECFIL	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
71	Filtro Racor	UND	4	TECFIL	R\$ 230,00	R\$ 920,00
72	Fluido do freio	LITRO	30	DULUB	R\$ 30,00	R\$ 900,00
73	Hélice do radiador	UND	3	VALPEC	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

74	Hidrovacu (servo freio)	UND	4	CONTROIL	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
75	Induzido do alternador	UND	4	ZM	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
76	Induzido do motor de arranque	UND	4	ZM	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
77	Intercooler	UND	2	VISCONDE	R\$ 2.235,00	R\$ 4.470,00
78	Interruptor de ré	UND	2	3RHO	R\$ 117,00	R\$ 234,00
79	Jogo de escovas do alternador	JOGO	4	SUCARBOM	R\$ 97,00	R\$ 388,00
80	Jogo de escovas do motor de arranque	JOGO	4	SUCARBOM	R\$ 97,00	R\$ 388,00
81	Jogo de junta do motor	JOGO	4	SABO	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
82	Jogo de válvulas	JOGO	4	MAHLE	R\$ 221,00	R\$ 884,00
83	Junta da descarga	UND	6	SABO	R\$ 81,00	R\$ 486,00
84	Junta da tampa de válvula	UND	4	SABO	R\$ 146,00	R\$ 584,00
85	Junta do cabeçote	UND	2	SABO	R\$ 583,00	R\$ 1.166,00
86	Junta do Carter	UND	3	SABO	R\$ 146,00	R\$ 438,00
87	Junta do tampão	UND	3	SABO	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00
88	Kit anéis de segmento	KIT	2	MAHLE	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
89	Kit borracha estabilizador	KIT	2	SAMPEL	R\$ 117,00	R\$ 234,00
90	Kit de embreagem	KIT	3	SACHS	R\$ 4.230,00	R\$ 12.690,00
91	Kit pistão e anéis	KIT	2	MAHLE	R\$ 1.363,00	R\$ 2.726,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

92	Lâmpada 1 polo	UND	10	OSRAM	R\$ 7,50	R\$ 75,00
93	Lâmpada bido H4	UND	10	OSRAM	R\$ 39,00	R\$ 390,00
94	Lâmpadas 2 polos	UND	10	OSRAM	R\$ 15,00	R\$ 150,00
95	Lanterna dianteira direita	UND	4	CIBIE	R\$ 146,00	R\$ 584,00
96	Lanterna dianteira esquerda	UND	4	CIBIE	R\$ 146,00	R\$ 584,00
97	Lanterna traseira direita	UND	4	CIBIE	R\$ 146,00	R\$ 584,00
98	Lanterna traseira esquerda	UND	4	CIBIE	R\$ 146,00	R\$ 584,00
99	Lonas de freio de estacionamento	UND	10	COBREQ	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00
100	Mangueira da turbina	UND	5	JAHU	R\$ 147,00	R\$ 735,00
101	Mangueira do intercooler	UND	5	JAHU	R\$ 389,00	R\$ 1.945,00
102	Mangueira do Radiador	UND	5	JAHU	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
103	Molas dianteiras	UND	6	FABRINI	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
104	Molas traseiras	UND	6	FABRINI	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
105	Palhetas do limpador	UND	6	CINOY	R\$ 160,00	R\$ 960,00
106	Para choque dianteiro	UND	2	RUFATO	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
107	Para choque traseiro	UND	2	RUFATO	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
108	Para-brisa	UND	3	SEKURIT	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00
109	Parafusos de Roda com porca	UND	20	PATRAL	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

110	Pastilha de freio dianteiro	UND	20	FRASLE	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
111	Pastilha de freio traseiro	UND	20	FRASLE	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
112	Pivô da suspensão direita	UND	6	TRW	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
113	Pivô da suspensão esquerda	UND	6	TRW	R\$ 291,00	R\$ 1.746,00
114	Polia da correia dentada	UND	3	COBRA	R\$ 389,00	R\$ 1.167,00
115	Polia do alternador	UND	3	COBRA	R\$ 437,00	R\$ 1.311,00
116	Polia do ar condicionado	UND	3	COBRA	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
117	Polia do motor	UND	3	COBRA	R\$ 486,00	R\$ 1.458,00
118	Ponteira de direção direita	UND	6	NAKATA	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
119	Ponteira de direção esquerda	UND	6	NAKATA	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
120	Radiador	UND	3	VISCONDE	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
121	Reservatório de água	UND	4	GONEL	R\$ 583,00	R\$ 2.332,00
122	Reservatório de freio	UND	4	GONEL	R\$ 243,00	R\$ 972,00
123	Retentor da lateral da caixa	UND	4	SABO	R\$ 117,00	R\$ 468,00
124	Retentor da roda dianteira	UND	6	SABO	R\$ 97,00	R\$ 582,00
125	Retentor da roda traseira	UND	6	SABO	R\$ 97,00	R\$ 582,00
126	Retentor de válvulas	JOGO	4	SABO	R\$ 81,00	R\$ 324,00
127	Retentor do comando de válvulas	UND	10	SABO	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

128	Retentor do eixo piloto	UND	10	SABO	R\$ 146,00	R\$ 1.460,00
129	Retentor do Virabrequim	UND	5	SABO	R\$ 194,00	R\$ 970,00
130	Retentor volante do motor	UND	5	SABO	R\$ 243,00	R\$ 1.215,00
131	Retrovisor direito	UND	2	RETROVEX	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
132	Retrovisor esquerdo	UND	2	RETROVEX	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
133	Rolamento da roda dianteira	UND	4	FAG	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
134	Rolamento da roda traseira	UND	6	FAG	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
135	Rolamento do alternador	UND	3	NACCHI	R\$ 100,00	R\$ 300,00
136	Rolamento do motor de arranque	UND	3	NACCHI	R\$ 150,00	R\$ 450,00
137	Rolamento do tensor da correia	UND	3	COBRA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
138	Rolamento tensor da correia	UND	3	COBRA	R\$ 291,00	R\$ 873,00
139	Sensor de temperatura	UND	3	3RHO	R\$ 194,00	R\$ 582,00
140	Sensor de velocidade	UND	3	3RHO	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
141	Sensor do acelerador	UND	3	3RHO	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
142	Silencioso completo	UND	3	BEPO	R\$ 1.780,00	R\$ 5.340,00
143	Silicone alta temperatura	UND	10	ORBI	R\$ 70,00	R\$ 700,00
144	Tampa do radiador	UND	3	FLORIO	R\$ 80,00	R\$ 240,00
145	Tampa do reservatório do combustível	UND	3	FLORIO	R\$ 184,00	R\$ 552,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

146	Tensor da correia	UND	4	COBRA	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
147	Tensor do ar condicionado	UND	4	COBRA	R\$ 389,00	R\$ 1.556,00
148	Turbina do motor	UND	2	GARRET	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
149	Válvula de pressão	UND	3	MAHLE	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
150	Ventoinha do radiador	UND	3	CEMAK	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
151	Vidros da porta lateral	UND	10	SEKURIT	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).						R\$ 413.000,00

LOTE XII - MARCOPOLO/ VOLARE V8L EO ANO 2013/2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Abraçadeira cruzeta	UND	30	ZM	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2	Abraçadeira escapamento	UND	28	ZM	R\$ 6,00	R\$ 168,00
3	Abraçadeira plástica p/ inst.	UND	150	DS	R\$ 1,00	R\$ 150,00
4	Abraçadeira zincada	UND	30	ZM	R\$ 3,00	R\$ 90,00
5	Adesivo de silicone	UND	40	ORBI	R\$ 15,00	R\$ 600,00
6	Adesivo para junta de motores	UND	30	ORBI	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	Alternador	UND	4	EURO	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
8	Amortecedor dianteiro	UND	14	NAKATA	R\$ 151,00	R\$ 2.114,00
9	Amortecedor traseiro	UND	14	NAKATA	R\$ 151,00	R\$ 2.114,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10	Anel sincronizador da caixa 1ª	UND	10	PATRAL	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
11	Anel sincronizador da caixa 2ª	UND	10	PATRAL	R\$ 242,00	R\$ 2.420,00
12	Anel sincronizador da caixa 3ª	UND	10	PATRAL	R\$ 212,00	R\$ 2.120,00
13	Anel sincronizador da caixa 4ª	UND	10	PATRAL	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
14	Anel sincronizador da caixa 5ª	UND	10	PATRAL	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
15	Anel de vedação	UND	16	PATRAL	R\$ 15,00	R\$ 240,00
16	Anel compressor	UND	20	MAHLE	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
17	Anel motor	UND	18	MAHLE	R\$ 91,00	R\$ 1.638,00
18	Aditivo do radiador	UND	30	ORBI	R\$ 11,00	R\$ 330,00
19	Atuador hidráulico	UND	8	LUK	R\$ 227,00	R\$ 1.816,00
20	Anel pista	UND	14	MAHLE	R\$ 76,00	R\$ 1.064,00
21	Anticorrosivo vermelho para radiador	UND	16	ORBI	R\$ 12,00	R\$ 192,00
22	Antiferrugem	UND	28	ORBI	R\$ 6,00	R\$ 168,00
23	Arruela ajuste catraca freio	UND	30	PATRAL	R\$ 15,00	R\$ 450,00
24	Arruela bujão carter	UND	16	PATRAL	R\$ 3,00	R\$ 48,00
25	Arruela trava roda dianteira	UND	50	PATRAL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
26	Arruela trava roda traseira	UND	50	PATRAL	R\$ 12,00	R\$ 600,00
27	Batente gabine	UND	26	PATRAL	R\$ 106,00	R\$ 2.756,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	Batente porta	UND	26	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 780,00
29	Barra direção	UND	5	NAKATA	R\$ 212,00	R\$ 1.060,00
30	Bico injetor	UND	29	BOSCH	R\$ 700,00	R\$ 20.300,00
31	Bloco do motor	UND	4	MARINGA	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
32	Bolsa pneumática	UND	9	LNG	R\$ 151,00	R\$ 1.359,00
33	Boia combustível	UND	9	TSA	R\$ 61,00	R\$ 549,00
34	Bomba alimentadora	UND	6	BOSCH	R\$ 151,00	R\$ 906,00
35	Bomba combustível	UND	7	BOSCH	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00
36	Bomba hidráulica	UND	8	AMPRI	R\$ 540,00	R\$ 4.320,00
37	Bomba d'água	UND	8	URBA	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
38	Braços poltronas	UND	24	CORCERAMA	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
39	Bronzina fixa	JOGO	20	MAHLE	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
40	Bronzina móvel	JOGO	20	MAHLE	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
41	Bucha do amortecedor	UND	18	PATRAL	R\$ 18,00	R\$ 324,00
42	Bucha manga de eixo	UND	18	PATRAL	R\$ 15,00	R\$ 270,00
43	Bucha alternador	UND	20	PATRAL	R\$ 15,00	R\$ 300,00
44	Bucha barra estabilizador dianteiro	UND	30	PATRAL	R\$ 24,00	R\$ 720,00
45	Bucha barra estabilizador traseiro	UND	28	PATRAL	R\$ 24,00	R\$ 672,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

46	Bujão carter	UND	8	IGASA	R\$ 30,00	R\$ 240,00
47	Bujão magnético	UND	8	IGASA	R\$ 24,00	R\$ 192,00
48	Cabeçote do motor	UND	4	MARINGA	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
49	Cabo acelerador	UND	8	IKS	R\$ 45,00	R\$ 360,00
50	Cabo velocímetro	UND	8	IKS	R\$ 36,00	R\$ 288,00
51	Caixa satélite	UND	7	PATRAL	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
52	Calço caixa	UND	12	PATRAL	R\$ 75,00	R\$ 900,00
53	Calço de ajustagem do diferencial	UND	10	PATRAL	R\$ 63,00	R\$ 630,00
54	Calço motor	UND	12	PATRAL	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
55	Cano compressor	UND	8	PATRAL	R\$ 45,00	R\$ 360,00
56	Cano injetor	UND	16	BOSCH	R\$ 61,00	R\$ 976,00
57	Carcaça da caixa	UND	4	SPICER	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
58	Carter motor	UND	4	IGASA	R\$ 240,00	R\$ 960,00
59	Catraca da cuíca do freio dianteiro	UND	12	LNG	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
60	Calotinha rodoar	UND	8	LNG	R\$ 61,00	R\$ 488,00
61	Cano cromado rodoar	UND	12	LNG	R\$ 76,00	R\$ 912,00
62	Camisa compressor	UND	8	MAHLE	R\$ 106,00	R\$ 848,00
63	Catraca da cuíca do freio traseiro	UND	12	LNG	R\$ 197,00	R\$ 2.364,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

64	Chave de seta	UND	6	KOSTAL	R\$ 151,00	R\$ 906,00
65	Chapa estabilizador	UND	10	PATRAL	R\$ 18,00	R\$ 180,00
66	Chave eletromagnética	UND	7	KOSTAL	R\$ 151,00	R\$ 1.057,00
67	Cilindro acionamento	UND	8	LNG	R\$ 91,00	R\$ 728,00
68	Cilindro auxiliar embreagem	UND	7	LUK	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
69	Cinemático rodoar	UND	6	LNG	R\$ 90,00	R\$ 540,00
70	Cilindro porta	UND	6	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
71	Cilindro mestre embreagem	UND	8	LUK	R\$ 121,00	R\$ 968,00
72	Cinta fixação cuíca freio	UND	8	PATRAL	R\$ 45,00	R\$ 360,00
73	Cola branca	UND	16	ORBI	R\$ 15,00	R\$ 240,00
74	Compressor de ar	UND	5	DELPHI	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
75	Compressor de ar condicionado	UND	4	DELPHI	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
76	Cone do rolamento rolete cônico	UND	6	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
77	Conexão	UND	66	PATRAL	R\$ 15,00	R\$ 990,00
78	Conjunto sincronizador	JOGO	10	PATRAL	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
79	Conjunto trinco janela	JOGO	8	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 240,00
80	Contra pino rodas	UND	28	PATRAL	R\$ 2,00	R\$ 56,00
81	Coroa e pinhão	JOGO	11	SPICER	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

82	Correia do ar condicionado	UND	16	DAYCO	R\$ 55,00	R\$ 880,00
83	Conjunto sincronizador ré e 5ª	UND	4	PATRAL	R\$ 182,00	R\$ 728,00
84	Conjunto sincronizador 2ª e 3ª	UND	4	PATRAL	R\$ 182,00	R\$ 728,00
85	Coletor descarga	UND	6	BEPO	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
86	Corpo distribuidor	UND	4	EURO	R\$ 180,00	R\$ 720,00
87	Coletor admissão	UND	4	BEPO	R\$ 150,00	R\$ 600,00
88	Correia do alternador	UND	16	DAYCO	R\$ 60,00	R\$ 960,00
89	Cruzeta gardam	UND	8	NAKATA	R\$ 105,00	R\$ 840,00
90	Cubo das rodas dianteiras	UND	8	FREMAX	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
91	Cubo de rodas traseiras	UND	8	FREMAX	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
92	Cuicas do freio dianteiro	UND	8	LNG	R\$ 182,00	R\$ 1.456,00
93	Cuicas do freio traseiro	UND	8	LNG	R\$ 212,00	R\$ 1.696,00
94	Diafragma de freio	UND	14	PATRAL	R\$ 45,00	R\$ 630,00
95	Disco de embreagem	UND	8	SACHS	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
96	Disco freio	UND	10	FREMAX	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
97	Disco tacógrafo	CX.	60	VDO	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
98	Eixo de comando	UND	4	SPICER	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
99	Eixo intermediário	UND	4	SPICER	R\$ 362,75	R\$ 1.451,00

15/28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

100	Eixo piloto	UND	6	SPICER	R\$ 390,00	R\$ 2.340,00
101	Elemento bomba	UND	14	BOSCH	R\$ 270,00	R\$ 3.780,00
102	Elemento filtro de ar 3901	UND	86	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 6.020,00
103	Embuchamento stand	JOGO	14	PATRAL	R\$ 150,00	R\$ 2.100,00
104	Engrenagem cambio	UND	12	PATRAL	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
105	Engrenagem ré	UND	4	PATRAL	R\$ 150,00	R\$ 600,00
106	Engrenagem 5ª	UND	4	PATRAL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
107	Engrenagem 4ª	UND	4	PATRAL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
108	Engrenagem 3ª	UND	4	PATRAL	R\$ 180,00	R\$ 720,00
109	Engrenagem motriz 4v contra eixo	UND	6	PATRAL	R\$ 120,00	R\$ 720,00
110	Esticador da correia	UND	12	COBRA	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
111	Estopa para limpeza	UND	70	WURTH	R\$ 2,00	R\$ 140,00
112	Extensão curva u giratória do rodoar	UND	24	LNG	R\$ 20,00	R\$ 480,00
113	Faróis	UND	12	ORGUS	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
114	Filtro hidráulico	UND	84	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 3.360,00
115	Filtro diesel eletrônico	UND	84	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 4.200,00
116	Filtro lubrificante	UND	84	TECFIL	R\$ 40,00	R\$ 3.360,00
117	Filtro separador de água	UND	82	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 5.740,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

118	Fita dupla face	UND	10	LOCTITE	R\$ 12,00	R\$ 120,00
119	Fita isolante	UND	13	LOCTITE	R\$ 3,00	R\$ 39,00
120	Flange rodoar	UND	6	LNG	R\$ 30,00	R\$ 180,00
121	Fusível lamina mini 10 amp.	UND	130	ETE	R\$ 2,00	R\$ 260,00
122	Graxa lubrificante p/ rolamentos 1/2kg	UND	18	DULUB	R\$ 18,00	R\$ 324,00
123	Graxeira reta	UND	14	PATRAL	R\$ 3,00	R\$ 42,00
124	Haste do cinto de segurança	UND	28	PATRAL	R\$ 24,00	R\$ 672,00
125	Intercoolers	UND	4	VISCONDE	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
126	Jogo embuchamento manga de eixo	JOGO	12	PATRAL	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
127	Jogo junta turbina	JOGO	8	SABO	R\$ 61,00	R\$ 488,00
128	Jogo de junta completo	JOGO	6	SABO	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
129	Junta da tampa de válvula	UND	12	SABO	R\$ 45,00	R\$ 540,00
130	Junta cabeçote motor	UND	9	SABO	R\$ 182,00	R\$ 1.638,00
131	Junta descarga	UND	26	SABO	R\$ 30,00	R\$ 780,00
132	Junta manga de eixo	UND	24	SABO	R\$ 30,00	R\$ 720,00
133	Junta do carter	UND	8	SABO	R\$ 45,00	R\$ 360,00
134	Kit bucha motor partida std	UND	6	PATRAL	R\$ 15,00	R\$ 90,00
135	Kit compressor de ar	JOGO	5	MAHLE	R\$ 91,00	R\$ 455,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

136	Kit de embreagem	UND	5	SACHS	R\$ 1.060,00	R\$ 5.300,00
137	Kit rodoar	UND	6	LNG	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
138	Lâmpada (salão)	UND	18	OSRAM	R\$ 6,00	R\$ 108,00
139	Lâmpada 69	UND	24	OSRAM	R\$ 6,00	R\$ 144,00
140	Lâmpada h1	UND	28	OSRAM	R\$ 12,00	R\$ 336,00
141	Lâmpada h3	UND	28	OSRAM	R\$ 12,00	R\$ 336,00
142	Limpa contato 300 ml	UND	14	ORBI	R\$ 9,00	R\$ 126,00
143	Lixa	UND	18	VONDER	R\$ 3,00	R\$ 54,00
144	Loctide	UND	14	LOCTITE	R\$ 30,00	R\$ 420,00
145	Lona de freio dianteiro	JOGO	24	FRASLE	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
146	Lona de freio traseira	JOGO	24	FRASLE	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
147	Luva do pinhão	UND	7	PATRAL	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
148	Luva de cardam	UND	7	PATRAL	R\$ 212,00	R\$ 1.484,00
149	Luva da caixa	UND	5	PATRAL	R\$ 197,00	R\$ 985,00
150	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	UND	24	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 720,00
151	Mangueira turbina	UND	8	JAHU	R\$ 136,00	R\$ 1.088,00
152	Mangueira retorno	UND	10	JAHU	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
153	Mangueira de freio	UND	10	JAHU	R\$ 61,00	R\$ 610,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

154	Mangueira de intercooler	UND	8	JAHU	R\$ 121,00	R\$ 968,00
155	Manga de eixo	UND	8	PATRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
156	Mangote radiador	UND	6	JAHU	R\$ 121,00	R\$ 726,00
157	Miolo do trinco da fechadura	UND	6	UNIVERSAL	R\$ 61,00	R\$ 366,00
158	Mola da cuica	UND	10	FABRINI	R\$ 45,00	R\$ 450,00
159	Mola do patim de freio	UND	12	PATRAL	R\$ 45,00	R\$ 540,00
160	Mola retorno placa freio	UND	17	PATRAL	R\$ 36,00	R\$ 612,00
161	Mola rodoar cromada	UND	6	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
162	Moringa dianteira longa (caixa)	UND	4	PATRAL	R\$ 61,00	R\$ 244,00
163	Óleo caixa de marcha	LITRO	110	DULUB	R\$ 24,00	R\$ 2.640,00
164	Óleo de freio	LITRO	20	DULUB	R\$ 12,00	R\$ 240,00
165	Óleo diferencial	LITRO	120	DULUB	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
166	Óleo hidráulico	LITRO	32	DULUB	R\$ 12,00	R\$ 384,00
167	Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor	LITRO	1020	DULUB	R\$ 20,00	R\$ 20.400,00
168	Palheta limpador para-brisa	UND	18	CINOY	R\$ 24,00	R\$ 432,00
169	Para brisas	UND	7	SEKURIT	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
170	Para-choque dianteiro	UND	4	RUFATO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
171	Para-choque traseiro	UND	4	RUFATO	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

172	Pastilha de freio	UND	12	FRASLE	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
173	Patim de freio	UND	8	PATRAL	R\$ 151,00	R\$ 1.208,00
174	Painel rodoar	UND	6	KOSTAL	R\$ 139,00	R\$ 834,00
175	Parafuso	UND	150	PATRAL	R\$ 6,00	R\$ 900,00
176	Parafuso de roda	UND	30	PATRAL	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
177	Piloto reparo apu	UND	22	LNG	R\$ 41,00	R\$ 902,00
178	Pino patim	UND	16	PATRAL	R\$ 45,00	R\$ 720,00
179	Pistão compressor	UND	10	MAHLE	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
180	Pistão do motor	JOGO	6	MAHLE	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
181	Ponteira cardam	UND	10	NAKATA	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
182	Ponta de carcaça	UND	10	NAKATA	R\$ 166,00	R\$ 1.660,00
183	Porca pinhão	UND	26	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 780,00
184	Porca cardam	UND	26	PATRAL	R\$ 30,00	R\$ 780,00
185	Porca roda	UND	30	PATRAL	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
186	Porca sextavada	UND	40	PATRAL	R\$ 6,00	R\$ 240,00
187	Porta injetor	UND	12	BOSCH	R\$ 45,00	R\$ 540,00
188	Plato de embreagem	UND	8	SACHS	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
189	Prolongador da válvula de retenção do rodoar	UND	24	PATRAL	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

190	Radiador	UND	6	VISCONDE	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
191	Rebite alumínio maciço	UND	1300	PATRAL	R\$ 1,85	R\$ 2.405,00
192	Rebite repuxo	UND	250	PATRAL	R\$ 1,90	R\$ 475,00
193	Regulador de voltagem	UND	8	GAUSS	R\$ 106,00	R\$ 848,00
194	Rele do pisca 24v	UND	10	DS	R\$ 15,00	R\$ 150,00
195	Reparo pistão porta	UND	6	PATRAL	R\$ 45,00	R\$ 270,00
196	Retentor	UND	20	SABO	R\$ 30,00	R\$ 600,00
197	Retentor da caixa	UND	8	SABO	R\$ 36,00	R\$ 288,00
198	Retentor da roda dianteira	UND	34	SABO	R\$ 36,00	R\$ 1.224,00
199	Retentor da roda traseira	UND	36	SABO	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00
200	Retentor do pinhão	UND	12	SABO	R\$ 45,00	R\$ 540,00
201	Retentor fundo motor	UND	13	SABO	R\$ 45,00	R\$ 585,00
202	Reparo compressor	UND	7	PATRAL	R\$ 91,00	R\$ 637,00
203	Reparo pinça	UND	7	PATRAL	R\$ 76,00	R\$ 532,00
204	Reparo válvula	UND	6	PATRAL	R\$ 61,00	R\$ 366,00
205	Reparo válvula de descarga	UND	7	PATRAL	R\$ 76,00	R\$ 532,00
206	Reparo bomba injetora	UND	8	LNG	R\$ 106,00	R\$ 848,00
207	Reparo bomba hidráulica	UND	8	LNG	R\$ 121,00	R\$ 968,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

208	Reparo setor hidráulica	UND	8	CORTECO	R\$ 120,00	R\$ 960,00
209	Reparo válvula pedal	UND	8	PATRAL	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
210	Reservatório de água	UND	7	GONEL	R\$ 105,00	R\$ 735,00
211	Retentor polia motor	UND	12	SABO	R\$ 60,00	R\$ 720,00
212	Rolamento lateral coroa	UND	9	PATRAL	R\$ 45,00	R\$ 405,00
213	Rolamento pinhão	UND	8	PATRAL	R\$ 76,00	R\$ 608,00
214	Rolamento alternador	UND	10	NACCHI	R\$ 16,00	R\$ 160,00
215	Rolamento colar de embreagem	UND	7	LUK	R\$ 60,00	R\$ 420,00
216	Rolamento da caixa	UND	8	PATRAL	R\$ 45,00	R\$ 360,00
217	Rolamento da transmissão	UND	7	PATRAL	R\$ 35,00	R\$ 245,00
218	Rolamento dianteiro externo	UND	14	FAG	R\$ 70,00	R\$ 980,00
219	Rolamento dianteiro interno	UND	14	FAG	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
220	Rolamento eixo piloto	UND	12	PATRAL	R\$ 60,00	R\$ 720,00
221	Rolamento traseiro externo	UND	8	FAG	R\$ 70,00	R\$ 560,00
222	Rolamento traseiro interno	UND	8	FAG	R\$ 70,00	R\$ 560,00
223	Sapata de freio	UND	12	FRASLE	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
224	Selante camisa	UND	12	ORBI	R\$ 60,00	R\$ 720,00
225	Sensor de temperatura	UND	6	M T E	R\$ 45,00	R\$ 270,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

226	Sensor pressão do óleo	UND	6	M T E	R\$ 45,00	R\$ 270,00
227	Sensor rotação	UND	6	M T E	R\$ 105,00	R\$ 630,00
228	Silicone	UND	10	ORBI	R\$ 24,00	R\$ 240,00
229	Superlub	UND	16	ORBI	R\$ 15,00	R\$ 240,00
230	Suporte espelho retrovisor	UND	8	RETROVEX	R\$ 60,00	R\$ 480,00
231	Tambor de freio	UND	8	FREMAX	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
232	Tampa da cuíca	UND	8	LNG	R\$ 30,00	R\$ 240,00
233	Tinta spray	UND	13	ORBI	R\$ 9,00	R\$ 117,00
234	Turbina	UND	4	GARRET	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
235	Válvula pneumática da abertura da porta	UND	8	LNG	R\$ 75,00	R\$ 600,00
236	Válvula termostática	UND	7	M T E	R\$ 100,00	R\$ 700,00
237	Vidro lateral	UND	10	SEKURIT	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
238	Vidro janelas salão	UND	10	SEKURIT	R\$ 90,00	R\$ 900,00
239	Válvula bomba	UND	14	PATRAL	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
240	Volante motor	JOGO	5	PATRAL	R\$ 2.600,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).						R\$ 399.999,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) **I e XII** resultantes da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 812.999,00 (oitocentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
Projeto Atividade	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 11/2023 de 08 de maio de 2023, a Servidora Pública Lindanir de Jesus Silva.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de

26/28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 08 de maio de 2023.


Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

LUBRICOL COMERCIO DE
OLEOS LUBRIFICANTES E
AUTO P:01054727000114

Assinado de forma digital por LUBRICOL
COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES E
AUTO P:01054727000114
Dados: 2023.05.08 14:08:41 -03'00'

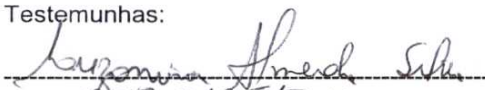
Lubricol Comércio de Óleos Lubrificantes e Auto Peças Ltda-EPP

CNPJ nº 01.054.727/0001-14

Delci Costa Alves

Contratada

Testemunhas:


CPF: 057.917.515-40


CPF: 075.341.425-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0006/2023

Ata de Registro de Preços nº. 0006/2023.

Processo Administrativo nº. 0015/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Molas Auto Peças Brasil Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.336.577/0001-83, com sede à Rua 1, nº 239, Loja, Bairro Sítio Vomitamel, na Cidade de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, endereço eletrônico: autopecmolabrasil@gmail.com, representada por Eliene Cardoso de Souza Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 920.887.835-04, RG nº 793431476, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Jonas Rodrigues, nº 364, Bairro Paraíso, na Cidade de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2023, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de peças destinadas aos diversos ônibus escolares que compõem a frota do município de Riacho de Santana-Bahia**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 04/04/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE X - ÔNIBUS VW/ NEOBUS 15190 ESC ANO 2022/2022						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	50	ZM	R\$ 990,37	R\$ 49.518,50
2	Amortecedor dianteiro	UND	80	NAKATA	R\$ 357,16	R\$ 28.572,80
3	Amortecedor traseiro	UND	80	NAKATA	R\$ 420,53	R\$ 33.642,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

4	Barra direção	UND	50	ZL	R\$ 747,44	R\$ 37.372,00
5	Barra lateral da direção	UND	50	ZL	R\$ 511,95	R\$ 25.597,50
6	Bomba d'água	UND	50	URBA	R\$ 466,62	R\$ 23.331,00
7	Bomba freio	UND	50	TRW	R\$ 198,84	R\$ 9.942,00
8	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	150	ROCHESTER	R\$ 18,09	R\$ 2.713,50
9	Bucha do estabilizador traseiro	UND	150	ROCHESTER	R\$ 19,20	R\$ 2.880,00
10	Cabo da embreagem	UND	100	FANIA	R\$ 72,97	R\$ 7.297,00
11	Cabo do acelerador	UND	100	FANIA	R\$ 99,99	R\$ 9.999,00
12	Cilindro freio	UND	80	TRW	R\$ 225,26	R\$ 18.020,80
13	Colmeia do radiador	UND	50	MPR	R\$ 1.137,97	R\$ 56.898,50
14	Coroa e pinhão do diferencial	UND	50	REX	R\$ 3.809,12	R\$ 190.456,00
15	Coxim dianteiro do motor	UND	50	SILC	R\$ 244,23	R\$ 12.211,50
16	Coxim traseiro do motor	UND	50	SILC	R\$ 232,74	R\$ 11.637,00
17	Cremalheira do volante do motor	UND	50	CUMMINS	R\$ 283,40	R\$ 14.170,00
18	Cruzeta do cardam	UND	50	LNG	R\$ 114,27	R\$ 5.713,50
19	Disco embreagem	UND	50	LUK	R\$ 690,40	R\$ 34.520,00
20	Engrenagem da caixa	UND	50	ECOBX	R\$ 242,64	R\$ 12.132,00
21	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	50	CONTINENTAL	R\$ 284,73	R\$ 14.236,50
22	Filtro de ar externo	UND	100	TECFIL	R\$ 118,61	R\$ 11.861,00
23	Filtro de ar interno	UND	100	TECFIL	R\$ 83,19	R\$ 8.319,00
24	Filtro diesel do motor	UND	250	TECFIL	R\$ 72,33	R\$ 18.082,50
25	Filtro lubrificante motor	UND	50	TECFIL	R\$ 62,99	R\$ 3.149,50
26	Filtro racor do motor	UND	50	TECFIL	R\$ 90,05	R\$ 4.502,50
27	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	100	ROCHESTER	R\$ 54,85	R\$ 5.485,00
28	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	100	ROCHESTER	R\$ 57,14	R\$ 5.714,00
29	Hélice do motor	UND	50	MPR	R\$ 203,55	R\$ 10.177,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

30	Jogo de juntas completo do motor	UND	50	SABO	R\$ 718,59	R\$ 35.929,50
31	Jogo de lona freio traseiro	UND	80	THERMOID	R\$ 137,63	R\$ 11.010,40
32	Jogo lona freio dianteiro	UND	80	THERMOID	R\$ 141,89	R\$ 11.351,20
33	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	25	KS	R\$ 492,33	R\$ 12.308,25
34	Luva do cardam	UND	50	LNG	R\$ 178,13	R\$ 8.906,50
35	Mancal da embreagem	UND	50	LUK	R\$ 273,35	R\$ 13.667,50
36	Mola 2 traseira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 452,33	R\$ 45.233,00
37	Mola 2 virada dianteira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 571,37	R\$ 57.137,00
38	Mola 3 dianteira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 466,62	R\$ 46.662,00
39	Mola 3 traseira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 374,82	R\$ 37.482,00
40	Mola 4 dianteira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 342,82	R\$ 34.282,00
41	Mola 4 traseira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 351,05	R\$ 35.105,00
42	Mola 5 dianteira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 309,49	R\$ 30.949,00
43	Mola 5 traseira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 273,34	R\$ 27.334,00
44	Mola mestra dianteira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 618,98	R\$ 61.898,00
45	Mola mestra traseira	UND	100	CINDUMEL	R\$ 571,37	R\$ 57.137,00
46	Mola tensora	UND	100	CINDUMEL	R\$ 452,33	R\$ 45.233,00
47	Motor de partida	UND	25	ZEM	R\$ 1.649,30	R\$ 41.232,50
48	Para-brisa dianteiro	UND	50	FANAVID	R\$ 1.462,70	R\$ 73.135,00
49	Para-choque dianteiro	UND	50	UNIVERSAL	R\$ 609,46	R\$ 30.473,00
50	Para-choque traseiro	UND	50	UNIVERSAL	R\$ 349,11	R\$ 17.455,50
51	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	JG	250	ROCHESTER	R\$ 16,46	R\$ 4.115,00
52	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	150	ROCHESTER	R\$ 34,28	R\$ 5.142,00
53	Parafuso roda traseira completo	UND	150	ROCHESTER	R\$ 43,80	R\$ 6.570,00
54	Platô embreagem	UND	50	LUK	R\$ 909,90	R\$ 45.495,00
55	Ponteira direção	UND	50	ZL	R\$ 138,08	R\$ 6.904,00
56	Ponteira do cardam	UND	50	SPICER	R\$ 143,22	R\$ 7.161,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

57	Retentor de roda dianteiro	UND	100	ARCA	R\$ 31,08	R\$ 3.108,00
58	Retentor de roda traseiro	UND	100	ARCA	R\$ 36,40	R\$ 3.640,00
59	Rolamento colar embreagem	UND	100	MERITOR	R\$ 279,04	R\$ 27.904,00
60	Rolamento de roda dianteira maior	UND	75	MERITOR	R\$ 146,27	R\$ 10.970,25
61	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	75	MERITOR	R\$ 136,21	R\$ 10.215,75
62	Rolamento de roda traseiro	UND	75	MERITOR	R\$ 173,79	R\$ 13.034,25
63	Semi eixo traseiro	UND	50	MOTO PEÇAS	R\$ 746,35	R\$ 37.317,50
64	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	50	SENSORAUTO	R\$ 55,42	R\$ 2.771,00
65	Sensor de temperatura do motor	UND	50	SENSORAUTO	R\$ 64,28	R\$ 3.214,00
66	Suporte dianteiro do motor	UND	25	SILC	R\$ 284,74	R\$ 7.118,50
67	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	100	SILC	R\$ 438,62	R\$ 43.862,00
68	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	100	SILC	R\$ 393,10	R\$ 39.310,00
69	Tambor de freio dianteiro	UND	80	FRUM	R\$ 928,46	R\$ 74.276,80
70	Tambor de freio traseiro	UND	80	FRUM	R\$ 871,34	R\$ 69.707,20
71	Trava de roda (aranha)	UND	100	ROCHESTER	R\$ 8,23	R\$ 823,00
72	Turbina do motor	UND	30	BIAGIO	R\$ 2.047,38	R\$ 61.421,40
73	Vidro lateral ônibus	UND	100	FANAVID	R\$ 209,98	R\$ 20.998,00
74	Volante do motor	UND	50	VANNUCCI	R\$ 1.856,95	R\$ 92.847,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).						R\$ 2.000.000,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata -Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o **lote X** resultante da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

5/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
Projeto Atividade	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 11/2023 de 08 de maio de 2023, a Servidora Pública Lindanir de Jesus Silva.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

7/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

8/9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

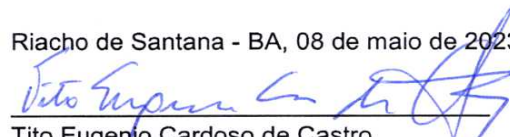
Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

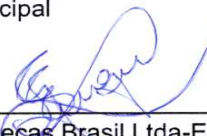
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 08 de maio de 2023.


Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante


Molas Auto Peças Brasil Ltda-EPP
CNPJ nº 14.336.577/0001-83
Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
Contratada

Testemunhas:

CPF:


05798515-40

CPF:


075.941.425-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE PRODUTO(S).

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico SRP	0006/2023

Ata de Registro de Preços nº. 0006/2023.

Processo Administrativo nº. 0015/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº. 0006/2023. Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de 2023, data de homologação do referido processo licitatório, pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Petrac Peças para Tratores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.011.486/0001-03, endereço eletrônico: petractradores@hotmail.com, com sede à Avenida do Trabalho, nº 320, térreo, Bairro São José, na Cidade de Guanambi-BA, CEP 46.430-000, representada por Iago Rodrigues Lessa Pereira, inscrito no CPF sob o nº 032.150.965-01, RG nº 14.528.183-39, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua 1º de maio, nº 113, Centro, Guanambi-Bahia, CEP 46.430-000, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 0006/2023**, nos termos do Decreto Municipal nº. 221/2017 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 0006/2023 em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços para **aquisição de peças destinadas aos diversos ônibus escolares que compõem a frota do município de Riacho de Santana-Bahia**, ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o(s) lote(s) que seguem mencionados abaixo, que foi devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em 04/04/2023, originária da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2023, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE II - ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2013/2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	5	EURO	R\$ 1.476,47	R\$ 7.382,35
2	Amortecedor dianteiro	UND	10	COFAP	R\$ 361,14	R\$ 3.611,40
3	Amortecedor traseiro	UND	10	COFAP	R\$ 379,36	R\$ 3.793,60
4	Barra direção		10	NAKATA	R\$ 412,73	R\$ 4.127,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		UND				
5	Bomba d'água	UND	10	URBA	R\$ 509,33	R\$ 5.093,30
6	Bomba freio	UND	10	TRW	R\$ 431,76	R\$ 4.317,60
7	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	30	AXIOR	R\$ 26,34	R\$ 790,20
8	Bucha do estabilizador traseiro	UND	30	AXIOR	R\$ 28,54	R\$ 856,20
9	Cabo da embreagem	UND	10	CABOCAR	R\$ 158,07	R\$ 1.580,70
10	Cabo do acelerador	UND	10	CABOCAR	R\$ 170,36	R\$ 1.703,60
11	Cilindro freio	UND	10	TRW	R\$ 420,78	R\$ 4.207,80
12	Colmeia do radiador	UND	10	VISCONDE	R\$ 2.371,69	R\$ 23.716,90
13	Coroa e pinhão do diferencial	UND	10	KL	R\$ 2.184,04	R\$ 21.840,40
14	Coxim dianteiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 264,15	R\$ 5.283,00
15	Coxim traseiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 254,30	R\$ 5.086,00
16	Cremalheira do volante do motor	UND	10	ITR	R\$ 643,18	R\$ 6.431,80
17	Cruzeta do cardam	UND	20	STHALL	R\$ 191,79	R\$ 3.835,80
18	Disco embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 867,62	R\$ 8.676,20
19	Engrenagem da caixa	UND	10	SPICER	R\$ 530,55	R\$ 5.305,50
20	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	10	KP	R\$ 281,84	R\$ 2.818,40
21	Filtro de ar externo	UND	30	TECFIL	R\$ 134,28	R\$ 4.028,40
22	Filtro de ar interno	UND	30	TECFIL	R\$ 84,27	R\$ 2.528,10
23	Filtro diesel do motor	UND	20	TECFIL	R\$ 49,88	R\$ 997,60
24	Filtro lubrificante motor	UND	30	TECFIL	R\$ 77,09	R\$ 2.312,70
25	Filtro racor do motor	UND	20	TECFIL	R\$ 67,05	R\$ 1.341,00
26	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	20	FABRINI	R\$ 73,76	R\$ 1.475,20
27	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	20	FABRINI	R\$ 79,03	R\$ 1.580,60
28	Helice do motor	UND	10	MODEFER	R\$ 643,98	R\$ 6.439,80
29	Jogo de juntas completo do motor	UND	8	SABO	R\$ 1.112,32	R\$ 8.898,56
30	Jogo de lona freio traseiro	UND	10	FREMAX	R\$ 141,64	R\$ 1.416,40
31	Jogo lona freio dianteiro	UND	10	FREMAX	R\$ 137,35	R\$ 1.373,50
32	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	5	MAHLE	R\$ 519,56	R\$ 2.597,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

33	Luva do cardam	UND	20	STHALL	R\$ 433,37	R\$ 8.667,40
34	Mancal da embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 333,63	R\$ 6.672,60
35	Mola 2 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 474,20	R\$ 9.484,00
36	Mola 2 virada dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 509,04	R\$ 10.180,80
37	Mola 3 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 446,10	R\$ 8.922,00
38	Mola 3 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 474,20	R\$ 9.484,00
39	Mola 4 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 465,07	R\$ 9.301,40
40	Mola 4 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 453,71	R\$ 9.074,20
41	Mola 5 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 305,60	R\$ 6.112,00
42	Mola 5 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 309,18	R\$ 6.183,60
43	Mola mestra dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 558,16	R\$ 11.163,20
44	Mola mestra traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 317,30	R\$ 6.346,00
45	Mola tensora	UND	20	FABRINI	R\$ 287,60	R\$ 5.752,00
46	Motor de partida	UND	5	FABRINI	R\$ 1.435,60	R\$ 7.178,00
47	Parabrisa dianteiro	UND	10	VIDROMAX	R\$ 2.208,12	R\$ 22.081,20
48	Para-choque dianteiro	UND	10	BEPO	R\$ 843,03	R\$ 8.430,30
49	Para-choque traseiro	UND	10	BEPO	R\$ 951,34	R\$ 9.513,40
50	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	UND	30	REX	R\$ 15,48	R\$ 464,40
51	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	30	REX	R\$ 19,32	R\$ 579,60
52	Parafuso roda traseira completo	UND	30	REX	R\$ 29,51	R\$ 885,30
53	Platô embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 1.372,12	R\$ 13.721,20
54	Ponteira direção	UND	10	NAKATA	R\$ 233,08	R\$ 2.330,80
55	Ponteira do cardan	UND	20	NAKATA	R\$ 519,57	R\$ 10.391,40
56	Retentor de roda dianteiro	UND	20	SABO	R\$ 48,84	R\$ 976,80
57	Retentor de roda traseiro	UND	20	SABO	R\$ 53,74	R\$ 1.074,80
58	Rolamento colar embreagem	UND	10	GBR	R\$ 301,21	R\$ 3.012,10
59	Rolamento de roda dianteira maior	UND	10	GBR	R\$ 272,52	R\$ 2.725,20
60	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	10	GBR	R\$ 273,69	R\$ 2.736,90
61	Rolamento de roda traseiro		10	GBR	R\$ 277,15	R\$ 2.771,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		UND				
62	Semi eixo traseiro	UND	10	SPICER	R\$ 1.017,20	R\$ 10.172,00
63	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	10	12M	R\$ 145,99	R\$ 1.459,90
64	Sensor de temperatura do motor	UND	10	12M	R\$ 163,26	R\$ 1.632,60
65	Suporte dianteiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 155,52	R\$ 1.555,20
66	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 318,33	R\$ 3.183,30
67	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 305,77	R\$ 3.057,70
68	Tambor de freio dianteiro	UND	10	FREMAX	R\$ 828,98	R\$ 8.289,80
69	Tambor de freio traseiro	UND	10	FREMAX	R\$ 856,26	R\$ 8.562,60
70	Trava de roda (aranha)	UND	30	CAMBUCI	R\$ 9,63	R\$ 288,90
71	Turbina do motor	UND	10	BIAGIO	R\$ 2.243,86	R\$ 22.438,60
72	Vidro lateral ônibus	UND	20	VIDROMAX	R\$ 288,03	R\$ 5.760,60
73	Volante do motor	UND	20	ITR	R\$ 309,45	R\$ 6.189,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 424.254,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).						R\$ 424.254,00

LOTE III - ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2014/2015						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	10	EURO	R\$ 1.089,27	R\$ 10.892,70
2	Amortecedor dianteiro	UND	20	COFAP	R\$ 301,52	R\$ 6.030,40
3	Amortecedor traseiro	UND	20	COFAP	R\$ 263,06	R\$ 5.261,20
4	Barra direção	UND	20	NAKATA	R\$ 270,21	R\$ 5.404,20
5	Bomba d'água	UND	20	URBA	R\$ 358,23	R\$ 7.164,60
6	Bomba freio	UND	20	TRW	R\$ 375,03	R\$ 7.500,60
7	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	60	AXIOR	R\$ 20,12	R\$ 1.207,20
8	Bucha do estabilizador traseiro	UND	60	AXIOR	R\$ 20,15	R\$ 1.209,00
9	Cabo da embreagem	UND	20	CABOCAR	R\$ 90,27	R\$ 1.805,40
10	Cabo do acelerador	UND	20	CABOCAR	R\$ 93,81	R\$ 1.876,20
11	Cilindro freio	UND	20	TRW	R\$ 364,02	R\$ 7.280,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

12	Colmeia do radiador	UND	20	VISCONDE	R\$ 1.618,58	R\$ 32.371,60
13	Coroa e pinhão do diferencial	UND	20	KL	R\$ 1.212,14	R\$ 24.242,80
14	Coxim dianteiro do motor	UND	40	SUPORTE REI	R\$ 175,37	R\$ 7.014,80
15	Coxim traseiro do motor	UND	40	SUPORTE REI	R\$ 169,25	R\$ 6.770,00
16	Cremalheira do volante do motor	UND	20	ITR	R\$ 656,58	R\$ 13.131,60
17	Cruzeta do cardam	UND	40	STHALL	R\$ 152,16	R\$ 6.086,40
18	Disco embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 1.021,29	R\$ 20.425,80
19	Engrenagem da caixa	UND	20	SPICER	R\$ 502,37	R\$ 10.047,40
20	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	20	KP	R\$ 200,09	R\$ 4.001,80
21	Filtro de ar externo	UND	60	TECFIL	R\$ 84,62	R\$ 5.077,20
22	Filtro de ar interno	UND	60	TECFIL	R\$ 65,66	R\$ 3.939,60
23	Filtro diesel do motor	UND	40	TECFIL	R\$ 41,26	R\$ 1.650,40
24	Filtro lubrificante motor	UND	60	TECFIL	R\$ 30,80	R\$ 1.848,00
25	Filtro racor do motor	UND	40	TECFIL	R\$ 48,97	R\$ 1.958,80
26	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	40	FABRINI	R\$ 45,13	R\$ 1.805,20
27	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	40	FABRINI	R\$ 47,71	R\$ 1.908,40
28	Helice do motor	UND	20	MODEFER	R\$ 394,91	R\$ 7.898,20
29	Jogo de juntas completo do motor	UND	16	SABO	R\$ 701,85	R\$ 11.229,60
30	Jogo de lona freio traseiro	UND	20	FREMAX	R\$ 103,99	R\$ 2.079,80
31	Jogo lona freio dianteiro	UND	20	FREMAX	R\$ 102,93	R\$ 2.058,60
32	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	10	MAHLE	R\$ 448,64	R\$ 4.486,40
33	Luva do cardam	UND	40	STHALL	R\$ 368,69	R\$ 14.747,60
34	Mancal da embreagem	UND	40	PLATOCO M	R\$ 237,38	R\$ 9.495,20
35	Mola 2 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 317,22	R\$ 12.688,80
36	Mola 2 virada dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 358,59	R\$ 14.343,60
37	Mola 3 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 350,75	R\$ 14.030,00
38	Mola 3 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 378,79	R\$ 15.151,60
39	Mola 4 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 252,23	R\$ 10.089,20
40	Mola 4 traseira		40	FABRINI	R\$ 261,93	R\$ 10.477,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		UND				
41	Mola 5 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 225,66	R\$ 9.026,40
42	Mola 5 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 300,89	R\$ 12.035,60
43	Mola mestra dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 291,43	R\$ 11.657,20
44	Mola mestra traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 259,29	R\$ 10.371,60
45	Mola tensora	UND	40	FABRINI	R\$ 201,49	R\$ 8.059,60
46	Motor de partida	UND	10	FABRINI	R\$ 1.059,15	R\$ 10.591,50
47	Parabrisa dianteiro	UND	20	VIDROMAX	R\$ 1.000,02	R\$ 20.000,40
48	Para-choque dianteiro	UND	20	BEPO	R\$ 479,70	R\$ 9.594,00
49	Para-choque traseiro	UND	20	BEPO	R\$ 523,86	R\$ 10.477,20
50	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	UND	60	REX	R\$ 11,36	R\$ 681,60
51	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	60	REX	R\$ 19,34	R\$ 1.160,40
52	Parafuso roda traseira completo	UND	60	REX	R\$ 11,86	R\$ 711,60
53	Platô embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 1.114,89	R\$ 22.297,80
54	Ponteira direção	UND	20	NAKATA	R\$ 171,13	R\$ 3.422,60
55	Ponteira do cardan	UND	40	NAKATA	R\$ 381,50	R\$ 15.260,00
56	Retentor de roda dianteiro	UND	40	SABO	R\$ 36,62	R\$ 1.464,80
57	Retentor de roda traseiro	UND	40	SABO	R\$ 42,55	R\$ 1.702,00
58	Rolamento colar embreagem	UND	20	GBR	R\$ 142,17	R\$ 2.843,40
59	Rolamento de roda dianteira maior	UND	20	GBR	R\$ 179,03	R\$ 3.580,60
60	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	20	GBR	R\$ 183,11	R\$ 3.662,20
61	Rolamento de roda traseiro	UND	20	GBR	R\$ 179,24	R\$ 3.584,80
62	Semi eixo traseiro	UND	20	SPICER	R\$ 634,01	R\$ 12.680,20
63	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	20	12M	R\$ 114,85	R\$ 2.297,00
64	Sensor de temperatura do motor	UND	20	12M	R\$ 83,39	R\$ 1.667,80
65	Suporte dianteiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 91,34	R\$ 1.826,80
66	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 190,74	R\$ 3.814,80
67	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 188,13	R\$ 3.762,60
68	Tambor de freio dianteiro	UND	20	FREMAX	R\$ 575,12	R\$ 11.502,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

69	Tambor de freio traseiro	UND	20	FREMAX	R\$ 577,59	R\$ 11.551,80
70	Trava de roda (aranha)	UND	60	CAMBUCCI	R\$ 6,32	R\$ 379,20
71	Turbina do motor	UND	20	BIAGIO	R\$ 1.470,04	R\$ 29.400,80
72	Vidro lateral ônibus	UND	40	VIDROMAX	R\$ 201,17	R\$ 8.046,80
73	Volante do motor	UND	40	ITR	R\$ 913,55	R\$ 36.542,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 612.345,00 (seiscentos e doze mil, trezentos e quarenta e cinco reais).						R\$ 612.345,00

LOTE IV - ÔNIBUS M.BENZ/OF 1519 R.ORE ANO 2017/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	5	EURO	R\$ 1.405,35	R\$ 7.026,73
2	Amortecedor dianteiro	UND	10	COFAP	R\$ 321,29	R\$ 3.212,90
3	Amortecedor traseiro	UND	10	COFAP	R\$ 377,82	R\$ 3.778,20
4	Barra direção	UND	10	NAKATA	R\$ 369,63	R\$ 3.696,30
5	Bomba d'água	UND	10	URBA	R\$ 449,18	R\$ 4.491,80
6	Bomba freio	UND	10	TRW	R\$ 409,16	R\$ 4.091,60
7	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	30	AXIOR	R\$ 28,03	R\$ 840,90
8	Bucha do estabilizador traseiro	UND	30	AXIOR	R\$ 27,21	R\$ 816,30
9	Cabo da embreagem	UND	10	CABOCAR	R\$ 111,50	R\$ 1.115,00
10	Cabo do acelerador	UND	10	CABOCAR	R\$ 104,93	R\$ 1.049,30
11	Cilindro freio	UND	10	TRW	R\$ 285,38	R\$ 2.853,80
12	Colmeia do radiador	UND	10	VISCONDE	R\$ 1.885,17	R\$ 18.851,70
13	Coroa e pinhão do diferencial	UND	10	KL	R\$ 1.909,00	R\$ 19.090,00
14	Coxim dianteiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 216,62	R\$ 4.332,40
15	Coxim traseiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 209,06	R\$ 4.181,20
16	Cremalheira do volante do motor	UND	10	ITR	R\$ 811,01	R\$ 8.110,10
17	Cruzeta do cardam	UND	20	STHALL	R\$ 187,95	R\$ 3.759,00
18	Disco embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 1.038,52	R\$ 10.385,20
19	Engrenagem da caixa	UND	10	SPICER	R\$ 620,54	R\$ 6.205,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

20	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	10	KP	R\$ 247,15	R\$ 2.471,50
21	Filtro de ar externo	UND	30	TECFIL	R\$ 104,53	R\$ 3.135,90
22	Filtro de ar interno	UND	30	TECFIL	R\$ 81,10	R\$ 2.433,00
23	Filtro diesel do motor	UND	20	TECFIL	R\$ 50,97	R\$ 1.019,40
24	Filtro lubrificante motor	UND	30	TECFIL	R\$ 38,05	R\$ 1.141,50
25	Filtro racor do motor	UND	20	TECFIL	R\$ 60,49	R\$ 1.209,80
26	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	20	FABRINI	R\$ 55,75	R\$ 1.115,00
27	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	20	FABRINI	R\$ 58,93	R\$ 1.178,60
28	Helice do motor	UND	10	MODEFER	R\$ 487,80	R\$ 4.878,00
29	Jogo de juntas completo do motor	UND	8	SABO	R\$ 866,94	R\$ 6.935,52
30	Jogo de lona freio traseiro	UND	10	FREMAX	R\$ 128,46	R\$ 1.284,60
31	Jogo lona freio dianteiro	UND	10	FREMAX	R\$ 127,14	R\$ 1.271,40
32	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	5	MAHLE	R\$ 554,17	R\$ 2.770,85
33	Luva do cardam	UND	20	STHALL	R\$ 455,41	R\$ 9.108,20
34	Mancal da embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 293,21	R\$ 5.864,20
35	Mola 2 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 391,83	R\$ 7.836,60
36	Mola 2 virada dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 442,94	R\$ 8.858,80
37	Mola 3 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 433,25	R\$ 8.665,00
38	Mola 3 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 467,89	R\$ 9.357,80
39	Mola 4 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 311,56	R\$ 6.231,20
40	Mola 4 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 323,54	R\$ 6.470,80
41	Mola 5 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 278,74	R\$ 5.574,80
42	Mola 5 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 371,66	R\$ 7.433,20
43	Mola mestra dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 359,98	R\$ 7.199,60
44	Mola mestra traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 320,27	R\$ 6.405,40
45	Mola tensora	UND	20	FABRINI	R\$ 248,88	R\$ 4.977,60
46	Motor de partida	UND	5	FABRINI	R\$ 1.308,26	R\$ 6.541,30
47	Parabrisa dianteiro	UND	10	VIDROMAX	R\$ 1.235,23	R\$ 12.352,30
48	Para-choque dianteiro		10	BEPO	R\$ 592,53	R\$ 5.925,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

		UND				
49	Para-choque traseiro	UND	10	BEPO	R\$ 647,08	R\$ 6.470,80
50	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	UND	30	REX	R\$ 14,04	R\$ 421,20
51	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	30	REX	R\$ 23,89	R\$ 716,70
52	Parafuso roda traseira completo	UND	30	REX	R\$ 14,65	R\$ 439,50
53	Platô embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 1.377,13	R\$ 13.771,30
54	Ponteira direção	UND	10	NAKATA	R\$ 211,38	R\$ 2.113,80
55	Ponteira do cardan	UND	20	NAKATA	R\$ 471,21	R\$ 9.424,20
56	Retentor de roda dianteiro	UND	20	SABO	R\$ 45,23	R\$ 904,60
57	Retentor de roda traseiro	UND	20	SABO	R\$ 52,56	R\$ 1.051,20
58	Rolamento colar embreagem	UND	10	GBR	R\$ 175,61	R\$ 1.756,10
59	Rolamento de roda dianteira maior	UND	10	GBR	R\$ 221,14	R\$ 2.211,40
60	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	10	GBR	R\$ 226,18	R\$ 2.261,80
61	Rolamento de roda traseiro	UND	10	GBR	R\$ 221,40	R\$ 2.214,00
62	Semi eixo traseiro	UND	10	SPICER	R\$ 783,14	R\$ 7.831,40
63	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	10	12M	R\$ 141,86	R\$ 1.418,60
64	Sensor de temperatura do motor	UND	10	12M	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
65	Suporte dianteiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 112,83	R\$ 1.128,30
66	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 235,61	R\$ 2.356,10
67	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 232,39	R\$ 2.323,90
68	Tambor de freio dianteiro	UND	10	FREMAX	R\$ 691,29	R\$ 6.912,90
69	Tambor de freio traseiro	UND	10	FREMAX	R\$ 713,45	R\$ 7.134,50
70	Trava de roda (aranha)	UND	30	CAMBUCCI	R\$ 7,82	R\$ 234,60
71	Turbina do motor	UND	10	BIAGIO	R\$ 1.959,17	R\$ 19.591,70
72	Vidro lateral ônibus	UND	20	VIDROMAX	R\$ 237,32	R\$ 4.746,40
73	Volante do motor	UND	20	ITR	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).						R\$ 380.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

LOTE V - ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD.ORE ANO 2011/2012

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	10	EURO	R\$ 1.348,18	R\$ 13.481,80
2	Amortecedor dianteiro	UND	16	COFAP	R\$ 353,44	R\$ 5.655,04
3	Amortecedor traseiro	UND	16	COFAP	R\$ 315,84	R\$ 5.053,44
4	Barra direção	UND	10	NAKATA	R\$ 366,07	R\$ 3.660,70
5	Barra lateral da direção	UND	10	NAKATA	R\$ 362,90	R\$ 3.629,00
6	Bomba d'água	UND	10	URBA	R\$ 570,55	R\$ 5.705,50
7	Bomba freio	UND	10	TRW	R\$ 454,43	R\$ 4.544,30
8	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	30	AXIOR	R\$ 27,50	R\$ 825,00
9	Bucha do estabilizador traseiro	UND	30	AXIOR	R\$ 25,46	R\$ 763,80
10	Cabo da embreagem	UND	20	CABOCAR	R\$ 146,54	R\$ 2.930,80
11	Cabo do acelerador	UND	20	CABOCAR	R\$ 135,90	R\$ 2.718,00
12	Cilindro freio	UND	16	TRW	R\$ 452,88	R\$ 7.246,08
13	Colmeia do radiador	UND	10	VISCONDE	R\$ 1.934,47	R\$ 19.344,70
14	Coroa e pinhão do diferencial	UND	10	KL	R\$ 1.666,24	R\$ 16.662,40
15	Coxim dianteiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 249,66	R\$ 2.496,60
16	Coxim traseiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 198,81	R\$ 1.988,10
17	Cremalheira do volante do motor	UND	10	ITR	R\$ 1.276,27	R\$ 12.762,70
18	Cruzeta do cardam	UND	10	STHALL	R\$ 190,15	R\$ 1.901,50
19	Disco embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 1.395,92	R\$ 13.959,20
20	Engrenagem da caixa	UND	10	SPICER	R\$ 615,24	R\$ 6.152,40
21	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	10	KP	R\$ 273,01	R\$ 2.730,10
22	Filtro de ar externo	UND	20	TECFIL	R\$ 99,41	R\$ 1.988,20
23	Filtro de ar interno	UND	20	TECFIL	R\$ 83,80	R\$ 1.676,00
24	Filtro diesel do motor	UND	50	TECFIL	R\$ 52,64	R\$ 2.632,00
25	Filtro lubrificante motor	UND	10	TECFIL	R\$ 38,49	R\$ 384,90
26	Filtro racor do motor	UND	50	TECFIL	R\$ 59,95	R\$ 2.997,50
27	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	20	FABRINI	R\$ 56,40	R\$ 1.128,00
28	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	20	FABRINI	R\$ 65,21	R\$ 1.304,20
29	Hélice do motor	UND	10	MODEFER	R\$ 468,83	R\$ 4.688,30
30	Jogo de juntas completo do motor	UND	10	SABO	R\$ 806,06	R\$ 8.060,60
31	Jogo de lona freio traseiro	UND	16	FREMAX	R\$ 128,63	R\$ 2.058,08
32	Jogo lona freio dianteiro	UND	16	FREMAX	R\$ 136,59	R\$ 2.185,44
33	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	5	MAHLE	R\$ 527,01	R\$ 2.635,05
34	Luva do cardam	UND	10	STHALL	R\$ 460,74	R\$ 4.607,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

35	Mancal da embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 302,95	R\$ 3.029,50
36	Mola 2 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 388,16	R\$ 7.763,20
37	Mola 2 virada dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 457,65	R\$ 9.153,00
38	Mola 3 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 479,41	R\$ 9.588,20
39	Mola 3 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 454,43	R\$ 9.088,60
40	Mola 4 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 338,18	R\$ 6.763,60
41	Mola 4 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 314,23	R\$ 6.284,60
42	Mola 5 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 308,44	R\$ 6.168,80
43	Mola 5 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 360,96	R\$ 7.219,20
44	Mola mestra dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 367,98	R\$ 7.359,60
45	Mola mestra traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 367,44	R\$ 7.348,80
46	Mola tensora	UND	20	FABRINI	R\$ 239,20	R\$ 4.784,00
47	Motor de partida	UND	5	FABRINI	R\$ 1.309,64	R\$ 6.548,20
48	Para-brisa dianteiro	UND	10	VIDROMAX	R\$ 1.276,27	R\$ 12.762,70
49	Para-choque dianteiro	UND	10	BEPO	R\$ 668,15	R\$ 6.681,50
50	Para-choque traseiro	UND	10	BEPO	R\$ 615,37	R\$ 6.153,70
51	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	JG	50	REX	R\$ 14,50	R\$ 725,00
52	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	30	REX	R\$ 24,17	R\$ 725,10
53	Parafuso roda traseira completo	UND	30	REX	R\$ 16,22	R\$ 486,60
54	Platô embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 1.365,37	R\$ 13.653,70
55	Ponteira direção	UND	10	NAKATA	R\$ 233,49	R\$ 2.334,90
56	Ponteira do cardam	UND	10	NAKATA	R\$ 448,12	R\$ 4.481,20
57	Retentor de roda dianteiro	UND	20	SABO	R\$ 46,73	R\$ 934,60
58	Retentor de roda traseiro	UND	20	SABO	R\$ 54,29	R\$ 1.085,80
59	Rolamento colar embreagem	UND	20	GBR	R\$ 177,66	R\$ 3.553,20
60	Rolamento de roda dianteira maior	UND	15	GBR	R\$ 219,16	R\$ 3.287,40
61	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	15	GBR	R\$ 228,83	R\$ 3.432,45
62	Rolamento de roda traseiro	UND	15	GBR	R\$ 244,99	R\$ 3.674,85
63	Semi eixo traseiro	UND	10	SPICER	R\$ 752,68	R\$ 7.526,80
64	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	10	12M	R\$ 157,94	R\$ 1.579,40
65	Sensor de temperatura do motor	UND	10	12M	R\$ 110,65	R\$ 1.106,50
66	Suporte dianteiro do motor	UND	5	SUPORTE REI	R\$ 122,13	R\$ 610,65
67	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 225,64	R\$ 4.512,80
68	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 246,55	R\$ 4.931,00
69	Tambor de freio dianteiro	UND	16	FREMAX	R\$ 759,70	R\$ 12.155,20
70	Tambor de freio traseiro	UND	16	FREMAX	R\$ 683,54	R\$ 10.936,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

71	Trava de roda (aranha)	UND	20	CAMBUCCI	R\$ 8,38	R\$ 167,60
72	Turbina do motor	UND	6	BIAGIO	R\$ 1.997,48	R\$ 11.984,88
73	Vidro lateral ônibus	UND	20	VIDROMAX	R\$ 244,11	R\$ 4.882,20
74	Volante do motor	UND	10	ITR	R\$ 1.222,25	R\$ 12.222,50
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 398.245,00 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).						R\$ 398.245,00

LOTE VI - ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD.ORE ANO 2011/2011						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	30	EURO	R\$ 982,09	R\$ 29.462,57
2	Amortecedor dianteiro	UND	48	COFAP	R\$ 235,56	R\$ 11.306,91
3	Amortecedor traseiro	UND	48	COFAP	R\$ 252,66	R\$ 12.127,75
4	Barra direção	UND	30	NAKATA	R\$ 267,52	R\$ 8.025,63
5	Barra lateral da direção	UND	30	NAKATA	R\$ 229,69	R\$ 6.890,77
6	Bomba d'água	UND	30	URBA	R\$ 367,71	R\$ 11.031,27
7	Bomba freio	UND	30	TRW	R\$ 355,12	R\$ 10.653,49
8	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	90	AXIOR	R\$ 19,14	R\$ 1.722,69
9	Bucha do estabilizador traseiro	UND	90	AXIOR	R\$ 17,89	R\$ 1.610,26
10	Cabo da embreagem	UND	60	CABOCAR	R\$ 89,17	R\$ 5.350,17
11	Cabo do acelerador	UND	60	CABOCAR	R\$ 92,68	R\$ 5.560,97
12	Cilindro freio	UND	48	TRW	R\$ 339,75	R\$ 16.308,15
13	Colmeia do radiador	UND	30	VISCONDE	R\$ 1.501,43	R\$ 45.042,96
14	Coroa e pinhão do diferencial	UND	30	KL	R\$ 1.204,07	R\$ 36.122,13
15	Coxim dianteiro do motor	UND	30	SUPORTE REI	R\$ 171,26	R\$ 5.137,85
16	Coxim traseiro do motor	UND	30	SUPORTE REI	R\$ 149,15	R\$ 4.474,47
17	Cremalheira do volante do motor	UND	30	ITR	R\$ 1.003,39	R\$ 30.101,78
18	Cruzeta do cardam	UND	30	STHALL	R\$ 142,65	R\$ 4.279,53
19	Disco embreagem	UND	30	PLATOCO M	R\$ 997,35	R\$ 29.920,44
20	Engrenagem da caixa	UND	30	SPICER	R\$ 461,55	R\$ 13.846,52
21	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	30	KP	R\$ 191,41	R\$ 5.742,31
22	Filtro de ar externo	UND	60	TECFIL	R\$ 74,57	R\$ 4.474,47
23	Filtro de ar interno	UND	60	TECFIL	R\$ 62,86	R\$ 3.771,79
24	Filtro diesel do motor	UND	150	TECFIL	R\$ 39,49	R\$ 5.923,64
25	Filtro lubrificante motor	UND	30	TECFIL	R\$ 28,88	R\$ 866,33
26	Filtro racor do motor	UND	150	TECFIL	R\$ 44,97	R\$ 6.745,70
27	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	60	FABRINI	R\$ 42,31	R\$ 2.538,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

28	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	60	FABRINI	R\$ 46,59	R\$ 2.795,60
29	Hélice do motor	UND	30	MODEFER	R\$ 351,72	R\$ 10.551,49
30	Jogo de juntas completo do motor	UND	30	SABO	R\$ 678,75	R\$ 20.362,52
31	Jogo de lona freio traseiro	UND	48	FREMAX	R\$ 96,50	R\$ 4.631,93
32	Jogo lona freio dianteiro	UND	48	FREMAX	R\$ 99,48	R\$ 4.775,18
33	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	15	MAHLE	R\$ 395,36	R\$ 5.930,44
34	Luva do cardam	UND	30	STHALL	R\$ 345,65	R\$ 10.369,40
35	Mancal da embreagem	UND	30	PLATOCO M	R\$ 227,27	R\$ 6.818,23
36	Mola 2 traseira	UND	60	FABRINI	R\$ 291,20	R\$ 17.471,73
37	Mola 2 virada dianteira	UND	60	FABRINI	R\$ 343,33	R\$ 20.599,77
38	Mola 3 dianteira	UND	60	FABRINI	R\$ 342,52	R\$ 20.551,42
39	Mola 3 traseira	UND	60	FABRINI	R\$ 340,91	R\$ 20.454,70
40	Mola 4 dianteira	UND	60	FABRINI	R\$ 246,31	R\$ 14.778,89
41	Mola 4 traseira	UND	60	FABRINI	R\$ 235,74	R\$ 14.144,21
42	Mola 5 dianteira	UND	60	FABRINI	R\$ 220,37	R\$ 13.222,42
43	Mola 5 traseira	UND	60	FABRINI	R\$ 270,80	R\$ 16.247,71
44	Mola mestra dianteira	UND	60	FABRINI	R\$ 276,06	R\$ 16.563,53
45	Mola mestra traseira	UND	60	FABRINI	R\$ 250,60	R\$ 15.035,78
46	Mola tensora	UND	60	FABRINI	R\$ 179,45	R\$ 10.766,83
47	Motor de partida	UND	15	FABRINI	R\$ 982,49	R\$ 14.737,33
48	Para-brisa dianteiro	UND	30	VIDROMAX	R\$ 957,45	R\$ 28.723,63
49	Para-choque dianteiro	UND	30	BEPO	R\$ 468,45	R\$ 14.053,54
50	Para-choque traseiro	UND	30	BEPO	R\$ 461,65	R\$ 13.849,54
51	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	JG	150	REX	R\$ 10,88	R\$ 1.632,02
52	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	90	REX	R\$ 18,13	R\$ 1.632,02
53	Parafuso roda traseira completo	UND	90	REX	R\$ 11,59	R\$ 1.042,68
54	Platô embreagem	UND	30	PLATOCO M	R\$ 1.024,30	R\$ 30.728,90
55	Ponteira direção	UND	30	NAKATA	R\$ 163,71	R\$ 4.911,18
56	Ponteira do cardam	UND	30	NAKATA	R\$ 336,18	R\$ 10.085,30
57	Retentor de roda dianteiro	UND	60	SABO	R\$ 35,06	R\$ 2.103,50
58	Retentor de roda traseiro	UND	60	SABO	R\$ 40,73	R\$ 2.443,50
59	Rolamento colar embreagem	UND	60	GBR	R\$ 133,28	R\$ 7.996,92
60	Rolamento de roda dianteira maior	UND	45	GBR	R\$ 164,41	R\$ 7.398,51
61	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	45	GBR	R\$ 171,66	R\$ 7.724,91
62	Rolamento de roda traseiro	UND	45	GBR	R\$ 175,04	R\$ 7.876,78
63	Semi eixo traseiro	UND	30	SPICER	R\$ 564,66	R\$ 16.939,81
64	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	30	12M	R\$ 112,38	R\$ 3.371,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

65	Sensor de temperatura do motor	UND	30	12M	R\$ 80,59	R\$ 2.417,81
66	Suporte dianteiro do motor	UND	15	SUPORTE REI	R\$ 85,63	R\$ 1.284,46
67	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	60	SUPORTE REI	R\$ 169,27	R\$ 10.156,33
68	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	60	SUPORTE REI	R\$ 184,96	R\$ 11.097,76
69	Tambor de freio dianteiro	UND	48	FREMAX	R\$ 553,33	R\$ 26.559,68
70	Tambor de freio traseiro	UND	48	FREMAX	R\$ 512,79	R\$ 24.613,83
71	Trava de roda (aranha)	UND	60	CAMBUCCI	R\$ 6,29	R\$ 377,18
72	Turbina do motor	UND	18	BIAGIO	R\$ 1.477,53	R\$ 26.595,47
73	Vidro lateral ônibus	UND	60	VIDROMAX	R\$ 238,92	R\$ 14.335,22
74	Volante do motor	UND	30	ITR	R\$ 910,76	R\$ 27.322,80
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 887.123,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e três reais).						R\$ 887.123,00

LOTE VII - ÔNIBUS VW/MASCA GRAN MIDI ESC ANO 2013/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	10	EURO	R\$ 762,17	R\$ 7.621,66
2	Amortecedor dianteiro	UND	16	COFAP	R\$ 265,91	R\$ 4.254,63
3	Amortecedor traseiro	UND	16	COFAP	R\$ 313,09	R\$ 5.009,45
4	Barra direção	UND	10	NAKATA	R\$ 592,01	R\$ 5.920,08
5	Barra lateral da direção	UND	10	NAKATA	R\$ 397,04	R\$ 3.970,35
6	Bomba d'água	UND	10	URBA	R\$ 347,41	R\$ 3.474,06
7	Bomba freio	UND	10	TRW	R\$ 148,04	R\$ 1.480,37
8	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	30	AXIOR	R\$ 13,47	R\$ 404,13
9	Bucha do estabilizador traseiro	UND	30	AXIOR	R\$ 14,89	R\$ 446,66
10	Cabo da embreagem	UND	20	CABOCAR	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
11	Cabo do acelerador	UND	20	CABOCAR	R\$ 74,44	R\$ 1.488,88
12	Cilindro freio	UND	16	TRW	R\$ 176,54	R\$ 2.824,62
13	Colmeia do radiador	UND	10	VISCONDE	R\$ 849,73	R\$ 8.497,26
14	Coroa e pinhão do diferencial	UND	10	KL	R\$ 3.028,81	R\$ 30.288,12
15	Coxim dianteiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 176,54	R\$ 1.765,39
16	Coxim traseiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 184,34	R\$ 1.843,38
17	Cremalheira do volante do motor	UND	10	ITR	R\$ 219,79	R\$ 2.197,87
18	Cruzeta do cardam	UND	10	STHALL	R\$ 85,08	R\$ 850,79
19	Disco embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 514,02	R\$ 5.140,19
20	Engrenagem da caixa	UND	10	SPICER	R\$ 180,65	R\$ 1.806,51





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

21	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	10	KP	R\$ 211,99	R\$ 2.119,88
22	Filtro de ar externo	UND	20	TECFIL	R\$ 93,94	R\$ 1.878,83
23	Filtro de ar interno	UND	20	TECFIL	R\$ 64,52	R\$ 1.290,36
24	Filtro diesel do motor	UND	50	TECFIL	R\$ 53,85	R\$ 2.692,40
25	Filtro lubrificante motor	UND	10	TECFIL	R\$ 47,86	R\$ 478,57
26	Filtro racor do motor	UND	50	TECFIL	R\$ 67,04	R\$ 3.352,11
27	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	20	FABRINI	R\$ 42,54	R\$ 850,79
28	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	20	FABRINI	R\$ 42,54	R\$ 850,79
29	Hélice do motor	UND	10	MÓDEFER	R\$ 151,55	R\$ 1.515,47
30	Jogo de juntas completo do motor	UND	10	SABO	R\$ 545,92	R\$ 5.459,24
31	Jogo de lona freio traseiro	UND	16	FREMAX	R\$ 105,64	R\$ 1.690,24
32	Jogo lona freio dianteiro	UND	16	FREMAX	R\$ 105,64	R\$ 1.690,24
33	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	5	MAHLE	R\$ 366,55	R\$ 1.832,74
34	Luva do cardam	UND	10	STHALL	R\$ 141,09	R\$ 1.410,89
35	Mancal da embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 211,99	R\$ 2.119,88
36	Mola 2 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 383,21	R\$ 7.664,20
37	Mola 2 virada dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 425,39	R\$ 8.507,90
38	Mola 3 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 347,41	R\$ 6.948,12
39	Mola 3 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 290,69	R\$ 5.813,73
40	Mola 4 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 255,24	R\$ 5.104,74
41	Mola 4 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 261,36	R\$ 5.227,25
42	Mola 5 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 230,42	R\$ 4.608,45
43	Mola 5 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 211,99	R\$ 4.239,77
44	Mola mestra dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 464,21	R\$ 9.284,24
45	Mola mestra traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 443,12	R\$ 8.862,39
46	Mola tensora	UND	20	FABRINI	R\$ 354,50	R\$ 7.089,92
47	Motor de partida	UND	5	FABRINI	R\$ 1.227,94	R\$ 6.139,69
48	Para-brisa dianteiro	UND	10	VIDROMAX	R\$ 1.089,01	R\$ 10.890,11
49	Para-choque dianteiro	UND	10	BEPO	R\$ 453,75	R\$ 4.537,55
50	Para-choque traseiro	UND	10	BEPO	R\$ 276,51	R\$ 2.765,07
51	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	JG	50	REX	R\$ 12,76	R\$ 638,09
52	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	30	REX	R\$ 25,52	R\$ 765,71
53	Parafuso roda traseira completo	UND	30	REX	R\$ 32,61	R\$ 978,41
54	Platô embreagem	UND	10	PLATOCO M	R\$ 677,44	R\$ 6.774,41
55	Ponteira direção	UND	10	NAKATA	R\$ 102,80	R\$ 1.028,04
56	Ponteira do cardam	UND	10	NAKATA	R\$ 113,44	R\$ 1.134,39
57	Retentor de roda dianteiro	UND	20	SABO	R\$ 24,11	R\$ 482,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

58	Retentor de roda traseiro	UND	20	SABO	R\$ 27,10	R\$ 541,95
59	Rolamento colar embreagem	UND	20	GBR	R\$ 211,99	R\$ 4.239,77
60	Rolamento de roda dianteira maior	UND	15	GBR	R\$ 108,90	R\$ 1.633,52
61	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	15	GBR	R\$ 105,64	R\$ 1.584,60
62	Rolamento de roda traseiro	UND	15	GBR	R\$ 129,39	R\$ 1.940,86
63	Semi eixo traseiro	UND	10	SPICER	R\$ 555,67	R\$ 5.556,72
64	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	10	12M	R\$ 42,54	R\$ 425,39
65	Sensor de temperatura do motor	UND	10	12M	R\$ 47,86	R\$ 478,57
66	Suporte dianteiro do motor	UND	5	SUPORTE REI	R\$ 211,99	R\$ 1.059,94
67	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 326,56	R\$ 6.531,23
68	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 304,87	R\$ 6.097,33
69	Tambor de freio dianteiro	UND	16	FREMAX	R\$ 701,90	R\$ 11.230,43
70	Tambor de freio traseiro	UND	16	FREMAX	R\$ 649,79	R\$ 10.396,65
71	Trava de roda (aranha)	UND	20	CAMBUCCI	R\$ 6,13	R\$ 122,51
72	Turbina do motor	UND	6	BIAGIO	R\$ 1.595,23	R\$ 9.571,39
73	Vidro lateral ônibus	UND	20	VIDROMAX	R\$ 156,33	R\$ 3.126,65
74	Volante do motor	UND	10	ITR	R\$ 1.382,68	R\$ 13.826,75
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 307.452,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).						R\$ 307.452,00

LOTE VIII - ÔNIBUS VW/MASCA GRAN MIDI ESC ANO 2016/2016

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	20	EURO	R\$ 701,12	R\$ 14.022,32
2	Amortecedor dianteiro	UND	32	COFAP	R\$ 252,18	R\$ 8.069,76
3	Amortecedor traseiro	UND	32	COFAP	R\$ 296,92	R\$ 9.501,42
4	Barra direção	UND	20	NAKATA	R\$ 527,74	R\$ 10.554,90
5	Barra lateral da direção	UND	20	NAKATA	R\$ 361,47	R\$ 7.229,34
6	Bomba d'água	UND	20	URBA	R\$ 329,46	R\$ 6.589,25
7	Bomba freio	UND	20	TRW	R\$ 140,39	R\$ 2.807,83
8	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	60	AXIOR	R\$ 12,78	R\$ 766,50
9	Bucha do estabilizador traseiro	UND	60	AXIOR	R\$ 13,56	R\$ 813,30
10	Cabo da embreagem	UND	40	CABOCAR	R\$ 51,52	R\$ 2.060,95
11	Cabo do acelerador	UND	40	CABOCAR	R\$ 70,60	R\$ 2.823,96
12	Cilindro freio	UND	32	TRW	R\$ 159,05	R\$ 5.089,59
13	Colmeia do radiador	UND	20	VISCONDE	R\$ 805,84	R\$ 16.116,76
14	Coroa e pinhão do diferencial	UND	20	KL	R\$ 2.872,37	R\$ 57.447,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

15	Coxim dianteiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 167,42	R\$ 3.348,41
16	Coxim traseiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 164,33	R\$ 3.286,55
17	Cremalheira do volante do motor	UND	20	ITR	R\$ 200,10	R\$ 4.001,96
18	Cruzeta do cardam	UND	20	STHALL	R\$ 80,68	R\$ 1.613,69
19	Disco embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 487,47	R\$ 9.749,39
20	Engrenagem da caixa	UND	20	SPICER	R\$ 171,32	R\$ 3.426,41
21	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	20	KP	R\$ 201,04	R\$ 4.020,78
22	Filtro de ar externo	UND	40	TECFIL	R\$ 83,74	R\$ 3.349,76
23	Filtro de ar interno	UND	40	TECFIL	R\$ 58,74	R\$ 2.349,54
24	Filtro diesel do motor	UND	100	TECFIL	R\$ 51,07	R\$ 5.106,67
25	Filtro lubrificante motor	UND	20	TECFIL	R\$ 44,48	R\$ 889,55
26	Filtro racor do motor	UND	100	TECFIL	R\$ 63,58	R\$ 6.357,95
27	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	40	FABRINI	R\$ 38,73	R\$ 1.549,15
28	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	40	FABRINI	R\$ 40,34	R\$ 1.613,69
29	Hélice do motor	UND	20	MODEFER	R\$ 143,72	R\$ 2.874,39
30	Jogo de juntas completo do motor	UND	20	SABO	R\$ 507,37	R\$ 10.147,44
31	Jogo de lona freio traseiro	UND	32	FREMAX	R\$ 97,18	R\$ 3.109,69
32	Jogo lona freio dianteiro	UND	32	FREMAX	R\$ 100,18	R\$ 3.205,87
33	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	10	MAHLE	R\$ 347,62	R\$ 3.476,16
34	Luva do cardam	UND	20	STHALL	R\$ 125,77	R\$ 2.515,48
35	Mancal da embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 193,00	R\$ 3.859,95
36	Mola 2 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 363,42	R\$ 14.536,68
37	Mola 2 virada dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 411,83	R\$ 16.473,12
38	Mola 3 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 329,46	R\$ 13.178,49
39	Mola 3 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 264,65	R\$ 10.585,83
40	Mola 4 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 242,05	R\$ 9.682,16
41	Mola 4 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 253,03	R\$ 10.121,08
42	Mola 5 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 218,52	R\$ 8.740,84
43	Mola 5 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 193,00	R\$ 7.719,91
44	Mola mestra dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 440,24	R\$ 17.609,42
45	Mola mestra traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 420,23	R\$ 16.809,30
46	Mola tensora	UND	40	FABRINI	R\$ 319,38	R\$ 12.775,07
47	Motor de partida	UND	10	FABRINI	R\$ 1.164,51	R\$ 11.645,15
48	Para-brisa dianteiro	UND	20	VIDRÔMAX	R\$ 1.032,76	R\$ 20.655,27
49	Para-choque dianteiro	UND	20	BEPO	R\$ 430,32	R\$ 8.606,36
50	Para-choque traseiro	UND	20	BEPO	R\$ 246,49	R\$ 4.929,83
51	Parafuso de centro do fecho de mola	JG	100	REX	R\$ 11,62	R\$ 1.161,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

	traseiro					
52	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	60	REX	R\$ 24,21	R\$ 1.452,32
53	Parafuso roda traseira completo	UND	60	REX	R\$ 30,93	R\$ 1.855,75
54	Platô embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 642,45	R\$ 12.849,03
55	Ponteira direção	UND	20	NAKATA	R\$ 97,49	R\$ 1.949,88
56	Ponteira do cardam	UND	20	NAKATA	R\$ 101,12	R\$ 2.022,50
57	Retentor de roda dianteiro	UND	40	SABO	R\$ 21,95	R\$ 877,85
58	Retentor de roda traseiro	UND	40	SABO	R\$ 25,70	R\$ 1.027,92
59	Rolamento colar embreagem	UND	40	GBR	R\$ 197,02	R\$ 7.880,74
60	Rolamento de roda dianteira maior	UND	30	GBR	R\$ 103,28	R\$ 3.098,29
61	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	30	GBR	R\$ 96,18	R\$ 2.885,28
62	Rolamento de roda traseiro	UND	30	GBR	R\$ 122,71	R\$ 3.681,24
63	Semi eixo traseiro	UND	20	SPICER	R\$ 526,97	R\$ 10.539,43
64	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	20	12M	R\$ 39,13	R\$ 782,64
65	Sensor de temperatura do motor	UND	20	12M	R\$ 45,39	R\$ 907,70
66	Suporte dianteiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 201,04	R\$ 2.010,39
67	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	40	SUPORTE REI	R\$ 309,69	R\$ 12.387,78
68	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	40	SUPORTE REI	R\$ 277,56	R\$ 11.102,21
69	Tambor de freio dianteiro	UND	32	FREMAX	R\$ 665,65	R\$ 21.300,75
70	Tambor de freio traseiro	UND	32	FREMAX	R\$ 616,23	R\$ 19.719,33
71	Trava de roda (aranha)	UND	40	CAMBUCCI	R\$ 5,81	R\$ 232,37
72	Turbina do motor	UND	12	BIAGIO	R\$ 1.452,32	R\$ 17.427,88
73	Vidro lateral ônibus	UND	40	VIDROMAX	R\$ 148,26	R\$ 5.930,32
74	Volante do motor	UND	20	ITR	R\$ 1.311,26	R\$ 26.225,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 577.123,00 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e vinte três reais).						R\$ 577.123,00

LOTE IX - ÔNIBUS VW 15190 EOD E.HD.ORE ANO 2014/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	20	EURO	R\$ 655,42	R\$ 13.108,37
2	Amortecedor dianteiro	UND	32	COFAP	R\$ 235,74	R\$ 7.543,79
3	Amortecedor traseiro	UND	32	COFAP	R\$ 277,57	R\$ 8.882,14
4	Barra direção	UND	20	NAKATA	R\$ 493,35	R\$ 9.866,95
5	Barra lateral da direção	UND	20	NAKATA	R\$ 337,91	R\$ 6.758,15
6	Bomba d'água	UND	20	URBA	R\$ 307,99	R\$ 6.159,77
7	Bomba freio	UND	20	TRW	R\$ 131,24	R\$ 2.624,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

8	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	60	AXIOR	R\$ 11,94	R\$ 716,55
9	Bucha do estabilizador traseiro	UND	60	AXIOR	R\$ 12,67	R\$ 760,29
10	Cabo da embreagem	UND	40	CABOCAR	R\$ 48,17	R\$ 1.926,63
11	Cabo do acelerador	UND	40	CABOCAR	R\$ 66,00	R\$ 2.639,90
12	Cilindro freio	UND	32	TRW	R\$ 148,68	R\$ 4.757,86
13	Colmeia do radiador	UND	20	VISCONDE	R\$ 753,32	R\$ 15.066,30
14	Coroa e pinhão do diferencial	UND	20	KL	R\$ 2.685,16	R\$ 53.703,17
15	Coxim dianteiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 156,51	R\$ 3.130,17
16	Coxim traseiro do motor	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 153,62	R\$ 3.072,34
17	Cremalheira do volante do motor	UND	20	ITR	R\$ 187,06	R\$ 3.741,12
18	Cruzeta do cardam	UND	20	STHALL	R\$ 75,43	R\$ 1.508,52
19	Disco embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 455,70	R\$ 9.113,95
20	Engrenagem da caixa	UND	20	SPICER	R\$ 160,15	R\$ 3.203,08
21	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	20	KP	R\$ 187,94	R\$ 3.758,72
22	Filtro de ar externo	UND	40	TECFIL	R\$ 78,29	R\$ 3.131,43
23	Filtro de ar interno	UND	40	TECFIL	R\$ 54,91	R\$ 2.196,40
24	Filtro diesel do motor	UND	100	TECFIL	R\$ 47,74	R\$ 4.773,82
25	Filtro lubrificante motor	UND	20	TECFIL	R\$ 41,58	R\$ 831,57
26	Filtro racor do motor	UND	100	TECFIL	R\$ 59,44	R\$ 5.943,55
27	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	40	FABRINI	R\$ 36,20	R\$ 1.448,18
28	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	40	FABRINI	R\$ 37,71	R\$ 1.508,52
29	Hélice do motor	UND	20	MODEFER	R\$ 134,35	R\$ 2.687,04
30	Jogo de juntas completo do motor	UND	20	SABO	R\$ 474,30	R\$ 9.486,05
31	Jogo de lona freio traseiro	UND	32	FREMAX	R\$ 90,84	R\$ 2.907,01
32	Jogo lona freio dianteiro	UND	32	FREMAX	R\$ 93,65	R\$ 2.996,92
33	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	10	MAHLE	R\$ 324,96	R\$ 3.249,59
34	Luva do cardam	UND	20	STHALL	R\$ 117,58	R\$ 2.351,52
35	Mancal da embreagem	UND	20	PLATOCO M	R\$ 180,42	R\$ 3.608,37
36	Mola 2 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 339,73	R\$ 13.589,21
37	Mola 2 virada dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 377,13	R\$ 15.085,16
38	Mola 3 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 307,99	R\$ 12.319,55
39	Mola 3 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 247,40	R\$ 9.895,86
40	Mola 4 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 226,28	R\$ 9.051,10
41	Mola 4 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 231,71	R\$ 9.268,32
42	Mola 5 dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 204,28	R\$ 8.171,13
43	Mola 5 traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 180,42	R\$ 7.216,74
44	Mola mestra dianteira	UND	40	FABRINI	R\$ 411,54	R\$ 16.461,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

45	Mola mestra traseira	UND	40	FABRINI	R\$ 392,84	R\$ 15.713,71
46	Mola tensora	UND	40	FABRINI	R\$ 298,56	R\$ 11.942,42
47	Motor de partida	UND	10	FABRINI	R\$ 1.088,61	R\$ 10.886,14
48	Para-brisa dianteiro	UND	20	VIDROMAX	R\$ 965,45	R\$ 19.309,00
49	Para-choque dianteiro	UND	20	BEPO	R\$ 402,27	R\$ 8.045,42
50	Para-choque traseiro	UND	20	BEPO	R\$ 230,43	R\$ 4.608,52
51	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	JG	100	REX	R\$ 10,86	R\$ 1.086,13
52	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	60	REX	R\$ 22,63	R\$ 1.357,66
53	Parafuso roda traseira completo	UND	60	REX	R\$ 28,91	R\$ 1.734,79
54	Platô embreagem	UND	20	PLATOÇO M	R\$ 600,58	R\$ 12.011,56
55	Ponteira direção	UND	20	NAKATA	R\$ 91,14	R\$ 1.822,79
56	Ponteira do cardam	UND	20	NAKATA	R\$ 94,53	R\$ 1.890,67
57	Retentor de roda dianteiro	UND	40	SABO	R\$ 20,52	R\$ 820,63
58	Retentor de roda traseiro	UND	40	SABO	R\$ 24,02	R\$ 960,92
59	Rolamento colar embreagem	UND	40	GBR	R\$ 184,18	R\$ 7.367,09
60	Rolamento de roda dianteira maior	UND	30	GBR	R\$ 96,55	R\$ 2.896,35
61	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	30	GBR	R\$ 89,91	R\$ 2.697,23
62	Rolamento de roda traseiro	UND	30	GBR	R\$ 114,71	R\$ 3.441,30
63	Semi eixo traseiro	UND	20	SPICER	R\$ 492,62	R\$ 9.852,49
64	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	20	12M	R\$ 36,58	R\$ 731,63
65	Sensor de temperatura do motor	UND	20	12M	R\$ 42,43	R\$ 848,54
66	Suporte dianteiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 187,94	R\$ 1.879,36
67	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	40	SUPORTE REI	R\$ 289,51	R\$ 11.580,37
68	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	40	SUPORTE REI	R\$ 259,46	R\$ 10.378,59
69	Tambor de freio dianteiro	UND	32	FREMAX	R\$ 622,26	R\$ 19.912,41
70	Tambor de freio traseiro	UND	32	FREMAX	R\$ 576,06	R\$ 18.434,06
71	Trava de roda (aranha)	UND	40	CAMBUCI	R\$ 5,43	R\$ 217,23
72	Turbina do motor	UND	12	BIAGIO	R\$ 1.357,66	R\$ 16.291,97
73	Vidro lateral ônibus	UND	40	VIDROMAX	R\$ 138,59	R\$ 5.543,80
74	Volante do motor	UND	20	ITR	R\$ 1.225,79	R\$ 24.515,90
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil).						R\$ 539.000,00

LOTE XI - MICRO ÔNIBUS VW/ NEOBUS TH O ANO 2016/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Alternador de energia	UND	10	EURO	R\$ 683,49	R\$ 6.834,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

2	Amortecedor dianteiro	UND	16	COFAP	R\$ 269,23	R\$ 4.307,70
3	Amortecedor traseiro	UND	16	COFAP	R\$ 322,62	R\$ 5.161,97
4	Barra direção	UND	10	NAKATA	R\$ 514,48	R\$ 5.144,79
5	Barra lateral da direção	UND	10	NAKATA	R\$ 352,38	R\$ 3.523,81
6	Bomba d'água	UND	10	URBA	R\$ 330,82	R\$ 3.308,16
7	Bomba freio	UND	10	TRW	R\$ 139,71	R\$ 1.397,14
8	Bucha do estabilizador dianteiro	UND	30	AXIOR	R\$ 12,45	R\$ 373,62
9	Bucha do estabilizador traseiro	UND	30	AXIOR	R\$ 13,21	R\$ 396,43
10	Cabo da embreagem	UND	20	CABOCAR	R\$ 54,37	R\$ 1.087,43
11	Cabo do acelerador	UND	20	CABOCAR	R\$ 68,82	R\$ 1.376,49
12	Cilindro freio	UND	16	TRW	R\$ 155,05	R\$ 2.480,83
13	Colmeia do radiador	UND	10	VISCONDE	R\$ 877,51	R\$ 8.775,12
14	Coroa e pinhão do diferencial	UND	10	KL	R\$ 3.004,35	R\$ 30.043,51
15	Coxim dianteiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 163,21	R\$ 1.632,12
16	Coxim traseiro do motor	UND	10	SUPORTE REI	R\$ 160,20	R\$ 1.601,97
17	Cremalheira do volante do motor	UND	10	ITR	R\$ 195,07	R\$ 1.950,68
18	Cruzeta do cardam	UND	10	STHALL	R\$ 84,39	R\$ 843,92
19	Disco embreagem	UND	10	PLATOCOM	R\$ 475,22	R\$ 4.752,16
20	Engrenagem da caixa	UND	10	SPICER	R\$ 175,54	R\$ 1.755,35
21	Esticador de correia – conjunto do motor	UND	10	KP	R\$ 195,99	R\$ 1.959,86
22	Filtro de ar externo	UND	20	TECFIL	R\$ 81,64	R\$ 1.632,78
23	Filtro de ar interno	UND	20	TECFIL	R\$ 57,26	R\$ 1.145,24
24	Filtro diesel do motor	UND	50	TECFIL	R\$ 52,32	R\$ 2.616,15
25	Filtro lubrificante motor	UND	10	TECFIL	R\$ 43,36	R\$ 433,59
26	Filtro racor do motor	UND	50	TECFIL	R\$ 67,79	R\$ 3.389,60
27	Grampa do fecho de mola dianteiro	UND	20	FABRINI	R\$ 37,76	R\$ 755,10
28	Grampa do fecho de mola traseiro	UND	20	FABRINI	R\$ 41,29	R\$ 825,89
29	Hélice do motor	UND	10	MODEFER	R\$ 162,23	R\$ 1.622,29
30	Jogo de juntas completo do motor	UND	10	SABO	R\$ 494,62	R\$ 4.946,18
31	Jogo de lona freio traseiro	UND	16	FREMAX	R\$ 94,74	R\$ 1.515,76
32	Jogo lona freio dianteiro	UND	16	FREMAX	R\$ 97,67	R\$ 1.562,64
33	Kits do motor (camisa, pistão e anéis)	UND	5	MAHLE	R\$ 385,74	R\$ 1.928,72
34	Luva do cardam	UND	10	STHALL	R\$ 122,61	R\$ 1.226,12
35	Mancal da embreagem	UND	10	PLATOCOM	R\$ 188,15	R\$ 1.881,46
36	Mola 2 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 388,20	R\$ 7.764,05
37	Mola 2 virada dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 409,67	R\$ 8.193,39
38	Mola 3 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 337,24	R\$ 6.744,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

39	Mola 3 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 257,99	R\$ 5.159,87
40	Mola 4 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 235,97	R\$ 4.719,39
41	Mola 4 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 246,67	R\$ 4.933,34
42	Mola 5 dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 213,03	R\$ 4.260,56
43	Mola 5 traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 188,15	R\$ 3.762,93
44	Mola mestra dianteira	UND	20	FABRINI	R\$ 442,44	R\$ 8.848,86
45	Mola mestra traseira	UND	20	FABRINI	R\$ 450,64	R\$ 9.012,73
46	Mola tensora	UND	20	FABRINI	R\$ 311,35	R\$ 6.226,97
47	Motor de partida	UND	5	FABRINI	R\$ 1.268,09	R\$ 6.340,45
48	Para-brisa dianteiro	UND	10	VIDROMAX	R\$ 1.080,22	R\$ 10.802,16
49	Para-choque dianteiro	UND	10	BEPO	R\$ 419,50	R\$ 4.195,01
50	Para-choque traseiro	UND	10	BEPO	R\$ 240,30	R\$ 2.402,96
51	Parafuso de centro do fecho de mola traseiro	JG	50	REX	R\$ 11,33	R\$ 566,33
52	Parafuso de roda dianteiro completo	UND	30	REX	R\$ 25,32	R\$ 759,53
53	Parafuso roda traseira completo	UND	30	REX	R\$ 30,15	R\$ 904,55
54	Platô embreagem	UND	10	PLATOCOM	R\$ 658,26	R\$ 6.582,57
55	Ponteira direção	UND	10	NAKATA	R\$ 95,04	R\$ 950,43
56	Ponteira do cardam	UND	10	NAKATA	R\$ 98,58	R\$ 985,83
57	Retentor de roda dianteiro	UND	20	SABO	R\$ 21,39	R\$ 427,89
58	Retentor de roda traseiro	UND	20	SABO	R\$ 26,33	R\$ 526,61
59	Rolamento colar embreagem	UND	20	GBR	R\$ 192,07	R\$ 3.841,32
60	Rolamento de roda dianteira maior	UND	15	GBR	R\$ 110,12	R\$ 1.651,79
61	Rolamento de roda dianteiro menor	UND	15	GBR	R\$ 93,76	R\$ 1.406,38
62	Rolamento de roda traseiro	UND	15	GBR	R\$ 119,62	R\$ 1.794,35
63	Semi eixo traseiro	UND	10	SPICER	R\$ 594,84	R\$ 5.948,40
64	Sensor de temperatura e pressão de óleo do motor	UND	10	12M	R\$ 38,15	R\$ 381,48
65	Sensor de temperatura do motor	UND	10	12M	R\$ 44,24	R\$ 442,44
66	Suporte dianteiro do motor	UND	5	SUPORTE REI	R\$ 195,99	R\$ 979,93
67	Suporte do fecho de mola dianteiro	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 301,91	R\$ 6.038,20
68	Suporte do fecho de mola traseiro	UND	20	SUPORTE REI	R\$ 270,58	R\$ 5.411,57
69	Tambor de freio dianteiro	UND	16	FREMAX	R\$ 648,92	R\$ 10.382,66
70	Tambor de freio traseiro	UND	16	FREMAX	R\$ 626,30	R\$ 10.020,84
71	Trava de roda (aranha)	UND	20	CAMBUCI	R\$ 6,19	R\$ 123,88
72	Turbina do motor	UND	6	BIAGIO	R\$ 1.415,82	R\$ 8.494,90
73	Vidro lateral ônibus	UND	20	VIDROMAX	R\$ 151,91	R\$ 3.038,11
74	Volante do motor	UND	10	ITR	R\$ 1.278,30	R\$ 12.783,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais).	R\$ 292.000,00
--	----------------

LOTE XIII - MARCOPOLLO/ VOLARE V8L EO ANO 2021/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Abraçadeira cruzeta	UND	30	UNIFOTRT	R\$ 13,46	R\$ 403,69
2	Abraçadeira escapamento	UND	28	UNIFOTRT	R\$ 26,82	R\$ 750,92
3	Abraçadeira plástica p/ inst.	UND	150	UNIFOTRT	R\$ 0,55	R\$ 82,44
4	Abraçadeira zincada	UND	30	UNIFOTRT	R\$ 4,91	R\$ 147,31
5	Adesivo de silicone	UND	40	UNIFOTRT	R\$ 13,31	R\$ 532,59
6	Adesivo para junta de motores	UND	30	UNIFOTRT	R\$ 4,26	R\$ 127,82
7	Alternador	UND	4	EURO	R\$ 707,10	R\$ 2.828,40
8	Amortecedor dianteiro	UND	14	COFAP	R\$ 219,08	R\$ 3.067,12
9	Amortecedor traseiro	UND	14	COFAP	R\$ 216,55	R\$ 3.031,69
10	Anel sincronizador da caixa 1ª	UND	10	EATON	R\$ 273,85	R\$ 2.738,50
11	Anel sincronizador da caixa 2ª	UND	10	EATON	R\$ 253,87	R\$ 2.538,68
12	Anel sincronizador da caixa 3ª	UND	10	EATON	R\$ 306,41	R\$ 3.064,10
13	Anel sincronizador da caixa 4ª	UND	10	EATON	R\$ 262,52	R\$ 2.625,18
14	Anel sincronizador da caixa 5ª	UND	10	EATON	R\$ 265,54	R\$ 2.655,40
15	Anel de vedação	UND	16	UNIFOTRT	R\$ 3,44	R\$ 55,12
16	Anel compressor	UND	20	KGM	R\$ 26,44	R\$ 528,81
17	Anel motor	UND	18	MAHLE	R\$ 219,08	R\$ 3.943,44
18	Aditivo do radiador	UND	30	UNIFOTRT	R\$ 5,68	R\$ 170,43
19	Atuador hidráulico	UND	8	KHM	R\$ 264,71	R\$ 2.117,67
20	Anel pista	UND	14	SABO	R\$ 33,05	R\$ 462,71
21	Anticorrosivo vermelho para radiador	UND	16	UNIFOTRT	R\$ 7,77	R\$ 124,38
22	Antiferrugem	UND	28	UNIFOTRT	R\$ 3,91	R\$ 109,36
23	Arruela ajuste catraca freio	UND	30	KP	R\$ 3,08	R\$ 92,47
24	Arruela bujão carter	UND	16	REX	R\$ 0,94	R\$ 15,11
25	Arruela trava roda dianteira	UND	50	REX	R\$ 30,12	R\$ 1.506,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

26	Arruela trava roda traseira	UND	50	REX	R\$ 30,54	R\$ 1.526,95
27	Batente gabine	UND	26	ITR	R\$ 112,67	R\$ 2.929,31
28	Batente porta	UND	26	ITR	R\$ 21,30	R\$ 553,89
29	Barra direção	UND	5	NAKATA	R\$ 210,32	R\$ 1.051,58
30	Bico injetor	UND	29	BOSH	R\$ 381,69	R\$ 11.069,02
31	Bloco do motor	UND	4	AUTOLINEA	R\$ 2.099,54	R\$ 8.398,17
32	Bolsa pneumática	UND	9	AIR	R\$ 168,09	R\$ 1.512,79
33	Boia combustível	UND	9	BROSOL	R\$ 214,81	R\$ 1.933,31
34	Bomba alimentadora	UND	6	BROSOL	R\$ 246,58	R\$ 1.479,47
35	Bomba combustível	UND	7	BROSOL	R\$ 266,52	R\$ 1.865,66
36	Bomba hidráulica	UND	8	HYBEL	R\$ 736,64	R\$ 5.893,10
37	Bomba d'água	UND	8	URBA	R\$ 256,47	R\$ 2.051,80
38	Braços poltronas	UND	24	NAKATA	R\$ 83,79	R\$ 2.010,93
39	Bronzina fixa	JOGO	20	MAHLE	R\$ 219,08	R\$ 4.381,60
40	Bronzina móvel	JOGO	20	MAHLE	R\$ 164,73	R\$ 3.294,51
41	Bucha do amortecedor	UND	18	MAHLE	R\$ 12,28	R\$ 220,97
42	Bucha manga de eixo	UND	18	MAHLE	R\$ 15,09	R\$ 271,62
43	Bucha alternador	UND	20	MAHLE	R\$ 7,61	R\$ 152,30
44	Bucha barra estabilizador dianteiro	UND	30	NAKATA	R\$ 14,92	R\$ 447,60
45	Bucha barra estabilizador traseiro	UND	28	NAKATA	R\$ 13,99	R\$ 391,85
46	Bujão carter	UND	8	SABO	R\$ 23,61	R\$ 188,86
47	Bujão magnético	UND	8	SABO	R\$ 33,05	R\$ 264,41
48	Cabeçote do motor	UND	4	MARINGA	R\$ 928,48	R\$ 3.713,94
49	Cabo acelerador	UND	8	CABOCAR	R\$ 97,64	R\$ 781,13
50	Cabo velocímetro	UND	8	CABOCAR	R\$ 106,06	R\$ 848,52
51	Caixa satélite	UND	7	EATON	R\$ 764,40	R\$ 5.350,80
52	Calço caixa	UND	12	SAMPEL	R\$ 14,16	R\$ 169,98
53	Calço de ajustagem do diferencial	UND	10	KP	R\$ 12,07	R\$ 120,72
54	Calço motor	UND	12	SUPORTER EI	R\$ 123,38	R\$ 1.480,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

55	Cano compressor	UND	8	KGM	R\$ 106,43	R\$ 851,42
56	Cano injetor	UND	16	BOSH	R\$ 77,74	R\$ 1.243,77
57	Carcaça da caixa	UND	4	EATON	R\$ 364,56	R\$ 1.458,24
58	Carter motor	UND	4	MAHLE	R\$ 169,41	R\$ 677,64
59	Catraca da cuica do freio dianteiro	UND	12	FREMAX	R\$ 168,98	R\$ 2.027,74
60	Calotinha rodoar	UND	8	RODOAR	R\$ 25,74	R\$ 205,94
61	Cano cromado rodoar	UND	12	RODOAR	R\$ 56,93	R\$ 683,17
62	Camisa compressor	UND	8	KGM	R\$ 32,06	R\$ 256,47
63	Catraca da cuica do freio traseiro	UND	12	FREMAX	R\$ 175,83	R\$ 2.109,97
64	Chave de seta	UND	6	UNIFORT	R\$ 332,40	R\$ 1.994,38
65	Chapa estabilizador	UND	10	NAKATA	R\$ 73,68	R\$ 736,75
66	Chave eletromagnética	UND	7	ITR	R\$ 206,69	R\$ 1.446,83
67	Cilindro acionamento	UND	8	KGM	R\$ 175,83	R\$ 1.406,64
68	Cilindro auxiliar embreagem	UND	7	GENAU	R\$ 177,48	R\$ 1.242,38
69	Cinemático rodoar	UND	6	KGM	R\$ 25,75	R\$ 154,47
70	Cilindro porta	UND	6	KGM	R\$ 157,74	R\$ 946,43
71	Cilindro mestre embreagem	UND	8	TRW	R\$ 67,23	R\$ 537,88
72	Cinta fixação cuica freio	UND	8	FREMAX	R\$ 61,90	R\$ 495,20
73	Cola branca	UND	16	UNIFORT	R\$ 6,04	R\$ 96,70
74	Compressor de ar	UND	5	KGM	R\$ 754,24	R\$ 3.771,20
75	Compressor de ar condicionado	UND	4	EURO	R\$ 711,63	R\$ 2.846,53
76	Cone do rolamento rolete cônico	UND	6	GBR	R\$ 61,25	R\$ 367,49
77	Conexão	UND	66	UNI	R\$ 22,48	R\$ 1.483,82
78	Conjunto sincronizador	JOG O	10	KP	R\$ 273,85	R\$ 2.738,50
79	Conjunto trinco janela	JOG O	8	EURO	R\$ 39,66	R\$ 317,29
80	Contra pino rodas	UND	28	REX	R\$ 1,81	R\$ 50,77
81	Coroa e pinhão	JOG O	11	KL	R\$ 780,00	R\$ 8.580,00
82	Correia do ar condicionado	UND	16	GOODYEAR	R\$ 66,57	R\$ 1.065,18
83	Conjunto sincronizador ré e 5ª	UND	4	EATON	R\$ 317,29	R\$ 1.269,15
84	Conjunto sincronizador 2ª e 3ª	UND	4	EATON	R\$ 322,73	R\$ 1.290,91





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

85	Coletor descarga	UND	6	MAHLE	R\$ 207,30	R\$ 1.243,77
86	Corpo distribuidor	UND	4	MAHLE	R\$ 163,37	R\$ 653,46
87	Coletor admissão	UND	4	MAHLE	R\$ 315,78	R\$ 1.263,11
88	Correia do alternador	UND	16	GOODYEAR	R\$ 58,92	R\$ 942,80
89	Cruzeta gardam	UND	8	STHALL	R\$ 115,96	R\$ 927,69
90	Cubo das rodas dianteiras	UND	8	FREMAX	R\$ 346,24	R\$ 2.769,93
91	Cubo de rodas traseiras	UND	8	FREMAX	R\$ 319,20	R\$ 2.553,60
92	Cuicas do freio dianteiro	UND	8	FREMAX	R\$ 162,81	R\$ 1.302,51
93	Cuicas do freio traseiro	UND	8	FREMAX	R\$ 162,80	R\$ 1.302,36
94	Diafragma de freio	UND	14	FREMAX	R\$ 14,14	R\$ 197,99
95	Disco de embreagem	UND	8	PLATOCOM	R\$ 134,66	R\$ 1.077,27
96	Disco freio	UND	10	FREMAX	R\$ 162,63	R\$ 1.626,33
97	Disco tacógrafo	CX.	60	TECOGRAFO	R\$ 14,16	R\$ 849,88
98	Eixo de comando	UND	4	EATON	R\$ 591,06	R\$ 2.364,25
99	Eixo intermediário	UND	4	EATON	R\$ 328,62	R\$ 1.314,48
100	Eixo piloto	UND	6	EATON	R\$ 383,47	R\$ 2.300,79
101	Elemento bomba	UND	14	BOSH	R\$ 140,07	R\$ 1.961,00
102	Elemento filtro de ar 3901	UND	86	TECFIL	R\$ 56,21	R\$ 4.833,66
103	Embuchamento stand	JOGO	14	MAHLE	R\$ 249,30	R\$ 3.490,17
104	Engrenagem cambio	UND	12	MAHLE	R\$ 272,07	R\$ 3.264,90
105	Engrenagem ré	UND	4	SPICER	R\$ 244,01	R\$ 976,04
106	Engrenagem 5ª	UND	4	SPICER	R\$ 306,41	R\$ 1.225,64
107	Engrenagem 4ª	UND	4	SPICER	R\$ 316,16	R\$ 1.264,62
108	Engrenagem 3ª	UND	4	SPICER	R\$ 295,76	R\$ 1.183,03
109	Engrenagem motriz 4v contra eixo	UND	6	SPICER	R\$ 203,27	R\$ 1.219,63
110	Esticador da correia	UND	12	MODEFER	R\$ 141,42	R\$ 1.697,04
111	Estopa para limpeza	UND	70	ESTOPA	R\$ 0,76	R\$ 52,88
112	Extensão curva u giratória do rodobar	UND	24	UNIFORT	R\$ 25,21	R\$ 605,02
113	Faróis	UND	12	ARTFAROL	R\$ 144,68	R\$ 1.736,20
114	Filtro hidráulico	UND	84	TECFIL	R\$ 78,57	R\$ 6.599,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

115	Filtro diesel eletrônico	UND	84	TECFIL	R\$ 73,68	R\$ 6.188,71
116	Filtro lubrificante	UND	84	TECFIL	R\$ 30,89	R\$ 2.594,78
117	Filtro separador de água	UND	82	TECFIL	R\$ 40,43	R\$ 3.315,39
118	Fita dupla face	UND	10	3M	R\$ 7,77	R\$ 77,74
119	Fita isolante	UND	13	3M	R\$ 4,63	R\$ 60,15
120	Flange rodoar	UND	6	UNIFORT	R\$ 75,24	R\$ 451,46
121	Fusível lamina mini 10 amp.	UND	130	UNIFORT	R\$ 0,54	R\$ 70,71
122	Graxa lubrificante p/ rolamentos 1/2kg	UND	18	UNI	R\$ 16,05	R\$ 288,96
123	Graxeira reta	UND	14	CAMBUCCI	R\$ 1,47	R\$ 20,52
124	Haste do cinto de segurança	UND	28	UNIFORT	R\$ 57,89	R\$ 1.620,92
125	Intercoolers	UND	4	VISCONDE	R\$ 751,67	R\$ 3.006,68
126	Jogo embuchamento manga de eixo	JOG O	12	CAMBUCCI	R\$ 202,38	R\$ 2.428,62
127	Jogo junta turbina	JOG O	8	SABO	R\$ 11,54	R\$ 92,32
128	Jogo de junta completo	JOG O	6	SABO	R\$ 485,90	R\$ 2.915,43
129	Junta da tampa de válvula	UND	12	SABO	R\$ 42,49	R\$ 509,93
130	Junta cabeçote motor	UND	9	AS	R\$ 146,86	R\$ 1.321,73
131	Junta descarga	UND	26	AS	R\$ 8,50	R\$ 220,97
132	Junta manga de eixo	UND	24	SABO	R\$ 8,70	R\$ 208,87
133	Junta do carter	UND	8	SABO	R\$ 62,29	R\$ 498,29
134	Kit bucha motor partida std	UND	6	MAHLE	R\$ 20,36	R\$ 122,16
135	Kit compressor de ar	JOG O	5	EURO	R\$ 105,76	R\$ 528,81
136	Kit de embreagem	UND	5	PLATOCOM	R\$ 736,75	R\$ 3.683,75
137	Kit rodoar	UND	6	RODOAR	R\$ 38,62	R\$ 231,71
138	Lâmpada (salão)	UND	18	OSRAN	R\$ 7,93	R\$ 142,78
139	Lâmpada 69	UND	24	OSRAN	R\$ 1,78	R\$ 42,61
140	Lâmpada h1	UND	28	OSRAN	R\$ 13,60	R\$ 380,75
141	Lâmpada h3	UND	28	OSRAN	R\$ 12,59	R\$ 352,40
142	Limpa contato 300 ml	UND	14	UNIFORT	R\$ 5,92	R\$ 82,92
143	Lixa	UND	18	UNIFORT	R\$ 1,45	R\$ 26,11
144	Loctide	UND	14	LOCTITE	R\$ 6,35	R\$ 88,84

27/43





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

145	Lona de freio dianteiro	JOGO	24	FREMAX	R\$ 59,49	R\$ 1.427,80
146	Lona de freio traseira	JOGO	24	FREMAX	R\$ 55,62	R\$ 1.334,88
147	Luva do pinhão	UND	7	KP	R\$ 205,18	R\$ 1.436,26
148	Luva de cardam	UND	7	KP	R\$ 232,30	R\$ 1.626,10
149	Luva da caixa	UND	5	KP	R\$ 268,18	R\$ 1.340,92
150	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	UND	24	KP	R\$ 203,63	R\$ 4.887,06
151	Mangueira turbina	UND	8	JAMAICA	R\$ 48,05	R\$ 384,37
152	Mangueira retorno	UND	10	JAMAICA	R\$ 4,91	R\$ 49,10
153	Mangueira de freio	UND	10	JAMAICA	R\$ 51,94	R\$ 519,37
154	Mangueira de intercooler	UND	8	JAMAICA	R\$ 78,00	R\$ 624,00
155	Manga de eixo	UND	8	PANEGOSSI	R\$ 379,20	R\$ 3.033,64
156	Mangote radiador	UND	6	JAMAICA	R\$ 70,66	R\$ 423,94
157	Miolo do trinco da fechadura	UND	6	ITR	R\$ 126,40	R\$ 758,41
158	Mola da cuica	UND	10	UNIFORT	R\$ 39,16	R\$ 391,62
159	Mola do patim de freio	UND	12	FREMAX	R\$ 8,50	R\$ 101,99
160	Mola retorno placa freio	UND	17	FREMAX	R\$ 29,98	R\$ 509,72
161	Mola rodoar cromada	UND	6	FREMAX	R\$ 31,16	R\$ 186,97
162	Moringa dianteira longa (caixa)	UND	4	EATON	R\$ 133,15	R\$ 532,59
163	Óleo caixa de marcha	LITRO	110	UNI	R\$ 8,16	R\$ 897,47
164	Óleo de freio	LITRO	20	UNI	R\$ 6,42	R\$ 128,43
165	Óleo diferencial	LITRO	120	UNI	R\$ 7,69	R\$ 923,31
166	Óleo hidráulico	LITRO	32	UNI	R\$ 8,69	R\$ 278,00
167	Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor	LITRO	1020	UNI	R\$ 7,61	R\$ 7.767,22
168	Palheta limpador para-brisa	UND	18	UNIFORT	R\$ 24,14	R\$ 434,59
169	Para brisas	UND	7	VIDROMAX	R\$ 707,10	R\$ 4.949,70
170	Para-choque dianteiro	UND	4	BEPO	R\$ 357,89	R\$ 1.431,57
171	Para-choque traseiro	UND	4	BEPO	R\$ 379,91	R\$ 1.519,66
172	Pastilha de freio	UND	12	FREMAX	R\$ 135,98	R\$ 1.631,77
173	Patim de freio	UND	8	FREMAX	R\$ 77,81	R\$ 622,49
174	Painel rodoar	UND	6	RODOAR	R\$	R\$ 157,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					26,29	
175	Parafuso	UND	150	REX	R\$ 12,28	R\$ 1.841,41
176	Parafuso de roda	UND	30	REX	R\$ 13,05	R\$ 391,62
177	Piloto reparo apu	UND	22	RES	R\$ 7,74	R\$ 170,35
178	Pino patim	UND	16	REX	R\$ 12,33	R\$ 197,26
179	Pistão compressor	UND	10	KGM	R\$ 50,38	R\$ 503,79
180	Pistão do motor	JOG O	6	MAHLE	R\$ 268,18	R\$ 1.609,10
181	Ponteira cardam	UND	10	STHALL	R\$ 204,54	R\$ 2.045,38
182	Ponta de carcaça	UND	10	NAKATA	R\$ 218,36	R\$ 2.183,62
183	Porca pinhão	UND	26	REX	R\$ 207,60	R\$ 5.397,53
184	Porca cardam	UND	26	REX	R\$ 14,92	R\$ 387,92
185	Porca roda	UND	30	REX	R\$ 7,46	R\$ 223,69
186	Porca sextavada	UND	40	REX	R\$ 7,61	R\$ 304,60
187	Porta injetor	UND	12	BOSH	R\$ 178,59	R\$ 2.143,06
188	Plato de embreagem	UND	8	PLATOCOM	R\$ 658,90	R\$ 5.271,22
189	Prolongador da válvula de retenção do rodoar	UND	24	RODOAR	R\$ 49,60	R\$ 1.190,47
190	Radiador	UND	6	VISCONDE	R\$ 1.085,49	R\$ 6.512,93
191	Rebite aluminio maciço	UND	1300	ARREBITE	R\$ 0,36	R\$ 471,40
192	Rebite repuxo	UND	250	ARREBITE	R\$ 0,57	R\$ 141,65
193	Regulador de voltagem	UND	8	MARILIA	R\$ 95,37	R\$ 762,94
194	Rele do pisca 24v	UND	10	MARILIA	R\$ 15,41	R\$ 154,11
195	Reparo pistão porta	UND	6	KGM	R\$ 85,93	R\$ 515,59
196	Retentor	UND	20	SABO	R\$ 30,78	R\$ 615,54
197	Retentor da caixa	UND	8	SABO	R\$ 21,15	R\$ 169,22
198	Retentor da roda dianteira	UND	34	SABO	R\$ 25,75	R\$ 875,35
199	Retentor da roda traseira	UND	36	SABO	R\$ 26,10	R\$ 939,49
200	Retentor do pinhão	UND	12	SABO	R\$ 56,57	R\$ 678,82
201	Retentor fundo motor	UND	13	SABO	R\$ 13,99	R\$ 181,93
202	Reparo compressor	UND	7	KGM	R\$ 69,12	R\$ 483,86
203	Reparo pinça	UND	7	KGM	R\$ 343,58	R\$ 2.405,05





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

204	Reparo válvula	UND	6	KGM	R\$ 84,99	R\$ 509,93
205	Reparo válvula de descarga	UND	7	KGM	R\$ 70,48	R\$ 493,36
206	Reparo bomba injetora	UND	8	BOSH	R\$ 52,04	R\$ 416,28
207	Reparo bomba hidráulica	UND	8	HYBEL	R\$ 115,21	R\$ 921,65
208	Reparo setor hidráulica	UND	8	GENAU	R\$ 131,41	R\$ 1.051,28
209	Reparo válvula pedal	UND	8	GENAU	R\$ 102,08	R\$ 816,64
210	Reservatório de água	UND	7	ITR	R\$ 207,96	R\$ 1.455,72
211	Retentor polia motor	UND	12	SABO	R\$ 38,15	R\$ 457,80
212	Rolamento lateral coroa	UND	9	GBR	R\$ 110,60	R\$ 995,41
213	Rolamento pinhão	UND	8	GBR	R\$ 118,58	R\$ 948,60
214	Rolamento alternador	UND	10	GBR	R\$ 135,60	R\$ 1.356,03
215	Rolamento colar de embreagem	UND	7	GBR	R\$ 150,29	R\$ 1.052,02
216	Rolamento da caixa	UND	8	GBR	R\$ 141,67	R\$ 1.133,35
217	Rolamento da transmissão	UND	7	GBR	R\$ 142,51	R\$ 997,55
218	Rolamento dianteiro externo	UND	14	GBR	R\$ 112,94	R\$ 1.581,15
219	Rolamento dianteiro interno	UND	14	GBR	R\$ 109,00	R\$ 1.526,05
220	Rolamento eixo piloto	UND	12	GBR	R\$ 113,86	R\$ 1.366,33
221	Rolamento traseiro externo	UND	8	GBR	R\$ 121,82	R\$ 974,53
222	Rolamento traseiro interno	UND	8	GBR	R\$ 125,49	R\$ 1.003,90
223	Sapata de freio	UND	12	FREMAX	R\$ 78,47	R\$ 941,62
224	Selante camisa	UND	12	UNIFORT	R\$ 13,60	R\$ 163,18
225	Sensor de temperatura	UND	6	12M	R\$ 69,31	R\$ 415,87
226	Sensor pressão do óleo	UND	6	12M	R\$ 74,60	R\$ 447,60
227	Sensor rotação	UND	6	12M	R\$ 149,12	R\$ 894,73
228	Silicone	UND	10	UNIFORT	R\$ 13,31	R\$ 133,15
229	Superlub	UND	16	UNIFORT	R\$ 26,83	R\$ 429,34
230	Suporte espelho retrovisor	UND	8	UNIFORT	R\$ 135,28	R\$ 1.082,23
231	Tambor de freio	UND	8	FREMAX	R\$ 389,81	R\$ 3.118,49
232	Tampa da cuíca	UND	8	FREMAX	R\$ 61,57	R\$ 492,55
233	Tinta spray	UND	13	UNIFORT	R\$ 11,60	R\$ 150,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

234	Turbina	UND	4	BIAGIO	R\$ 917,87	R\$ 3.671,48
235	Válvula pneumática da abertura da porta	UND	8	ITR	R\$ 165,25	R\$ 1.322,03
236	Válvula termostática	UND	7	12M	R\$ 142,51	R\$ 997,55
237	Vidro lateral	UND	10	VIDROMAX	R\$ 138,52	R\$ 1.385,19
238	Vidro janelas salão	UND	10	VIDROMAX	R\$ 138,63	R\$ 1.386,29
239	Válvula bomba	UND	14	BOSH	R\$ 113,13	R\$ 1.583,80
240	Volante motor	JOGO	5	MAHLE	R\$ 592,88	R\$ 2.964,38
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 344.519,94 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).						R\$ 344.519,94

LOTE XIV - VOLARE V8L 4X4 ANO 2022/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P.TOTAL
1	Abraçadeira cruzeta	UND	30	UNIFOTRT	R\$ 16,65	R\$ 499,47
2	Abraçadeira escapamento	UND	28	UNIFOTRT	R\$ 42,94	R\$ 1.202,24
3	Abraçadeira plástica p/ inst.	UND	150	UNIFOTRT	R\$ 0,69	R\$ 103,03
4	Abraçadeira zincada	UND	30	UNIFOTRT	R\$ 6,50	R\$ 195,04
5	Adesivo de silicone	UND	40	UNIFOTRT	R\$ 19,93	R\$ 797,12
6	Adesivo para junta de motores	UND	30	UNIFOTRT	R\$ 6,38	R\$ 191,31
7	Alternador	UND	4	EURO	R\$ 1.058,31	R\$ 4.233,22
8	Amortecedor dianteiro	UND	14	COFAP	R\$ 327,89	R\$ 4.590,51
9	Amortecedor traseiro	UND	14	COFAP	R\$ 324,11	R\$ 4.537,48
10	Anel sincronizador da caixa 1ª	UND	10	EATON	R\$ 409,87	R\$ 4.098,67
11	Anel sincronizador da caixa 2ª	UND	10	EATON	R\$ 379,96	R\$ 3.799,61
12	Anel sincronizador da caixa 3ª	UND	10	EATON	R\$ 458,60	R\$ 4.585,99
13	Anel sincronizador da caixa 4ª	UND	10	EATON	R\$ 384,43	R\$ 3.844,27
14	Anel sincronizador da caixa 5ª	UND	10	EATON	R\$ 397,43	R\$ 3.974,30
15	Anel de vedação	UND	16	UNIFOTRT	R\$ 5,16	R\$ 82,49
16	Anel compressor	UND	20	KGM	R\$ 39,57	R\$ 791,47
17	Anel motor	UND	18	MAHLE	R\$ 327,89	R\$ 5.902,09
18	Aditivo do radiador	UND	30	UNIFOTRT	R\$ 8,50	R\$ 255,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

19	Atuador hidráulico	UND	8	KHM	R\$ 336,49	R\$ 2.691,89
20	Anel pista	UND	14	SABO	R\$ 49,47	R\$ 692,53
21	Anticorrosivo vermelho para radiador	UND	16	UNIFOTRT	R\$ 11,63	R\$ 186,15
22	Antiferrugem	UND	28	UNIFOTRT	R\$ 5,85	R\$ 163,68
23	Arruela ajuste catraca freio	UND	30	KP	R\$ 4,61	R\$ 138,39
24	Arruela bujão carter	UND	16	REX	R\$ 1,41	R\$ 22,61
25	Arruela trava roda dianteira	UND	50	REX	R\$ 40,99	R\$ 2.049,34
26	Arruela trava roda traseira	UND	50	REX	R\$ 45,71	R\$ 2.285,36
27	Batente gabine	UND	26	ITR	R\$ 168,63	R\$ 4.384,25
28	Batente porta	UND	26	ITR	R\$ 31,88	R\$ 829,01
29	Barra direção	UND	5	NAKATA	R\$ 314,78	R\$ 1.573,89
30	Bico injetor	UND	29	BOSH	R\$ 571,27	R\$ 16.566,83
31	Bloco do motor	UND	4	AUTOLINEA	R\$ 3.142,35	R\$ 12.569,41
32	Bolsa pneumática	UND	9	AIR	R\$ 251,57	R\$ 2.264,16
33	Boia combustível	UND	9	BROSOL	R\$ 321,51	R\$ 2.893,55
34	Bomba alimentadora	UND	6	BROSOL	R\$ 369,05	R\$ 2.214,30
35	Bomba combustível	UND	7	BROSOL	R\$ 398,90	R\$ 2.792,30
36	Bomba hidráulica	UND	8	HYBEL	R\$ 1.102,51	R\$ 8.820,12
37	Bomba d'água	UND	8	URBA	R\$ 383,86	R\$ 3.070,89
38	Braços poltronas	UND	24	NAKATA	R\$ 125,41	R\$ 3.009,73
39	Bronzina fixa	JOG O	20	MAHLE	R\$ 327,89	R\$ 6.557,87
40	Bronzina móvel	JOG O	20	MAHLE	R\$ 246,54	R\$ 4.930,84
41	Bucha do amortecedor	UND	18	MAHLE	R\$ 18,37	R\$ 330,72
42	Bucha manga de eixo	UND	18	MAHLE	R\$ 22,59	R\$ 406,53
43	Bucha alternador	UND	20	MAHLE	R\$ 11,40	R\$ 227,94
44	Bucha barra estabilizador dianteiro	UND	30	NAKATA	R\$ 22,33	R\$ 669,92
45	Bucha barra estabilizador traseiro	UND	28	NAKATA	R\$ 22,05	R\$ 617,34
46	Bujão carter	UND	8	SABO	R\$ 35,33	R\$ 282,67
47	Bujão magnético	UND	8	SABO	R\$ 49,47	R\$ 395,73
48	Cabeçote do motor	UND	4	MARINGA	R\$ 1.389,65	R\$ 5.558,59
49	Cabo acelerador	UND	8	CABOCAR	R\$ 146,14	R\$ 1.169,11
50	Cabo velocímetro	UND	8	CABOCAR	R\$ 158,75	R\$ 1.269,97
51	Caixa satélite	UND	7	EATON	R\$ 1.091,43	R\$ 7.640,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

52	Calço caixa	UND	12	SAMPEL	R\$ 21,20	R\$ 254,40
53	Calço de ajustagem do diferencial	UND	10	KP	R\$ 18,07	R\$ 180,68
54	Calço motor	UND	12	SUPORTER EI	R\$ 184,67	R\$ 2.216,00
55	Cano compressor	UND	8	KGM	R\$ 159,29	R\$ 1.274,31
56	Cano injetor	UND	16	BOSH	R\$ 116,35	R\$ 1.861,53
57	Carcaça da caixa	UND	4	EATON	R\$ 545,63	R\$ 2.182,53
58	Carter motor	UND	4	MAHLE	R\$ 253,55	R\$ 1.014,21
59	Catraca da cuica do freio dianteiro	UND	12	FREMAX	R\$ 252,91	R\$ 3.034,89
60	Calotinha rodoar	UND	8	RODOAR	R\$ 38,53	R\$ 308,22
61	Cano cromado rodoar	UND	12	RODOAR	R\$ 85,21	R\$ 1.022,49
62	Camisa compressor	UND	8	KGM	R\$ 47,98	R\$ 383,86
63	Catraca da cuica do freio traseiro	UND	12	FREMAX	R\$ 263,16	R\$ 3.157,96
64	Chave de seta	UND	6	UNIFORT	R\$ 479,97	R\$ 2.879,81
65	Chapa estabilizador	UND	10	NAKATA	R\$ 110,27	R\$ 1.102,68
66	Chave eletromagnética	UND	7	ITR	R\$ 309,35	R\$ 2.165,46
67	Cilindro acionamento	UND	8	KGM	R\$ 263,16	R\$ 2.105,30
68	Cilindro auxiliar embreagem	UND	7	GENAU	R\$ 247,93	R\$ 1.735,49
69	Cinematismo rodoar	UND	6	KGM	R\$ 38,53	R\$ 231,20
70	Cilindro porta	UND	6	KGM	R\$ 236,08	R\$ 1.416,50
71	Cilindro mestre embreagem	UND	8	TRW	R\$ 100,63	R\$ 805,04
72	Cinta fixação cuica freio	UND	8	FREMAX	R\$ 92,64	R\$ 741,15
73	Cola branca	UND	16	UNIFORT	R\$ 9,05	R\$ 144,73
74	Compressor de ar	UND	5	KGM	R\$ 1.128,86	R\$ 5.644,30
75	Compressor de ar condicionado	UND	4	EURO	R\$ 1.065,09	R\$ 4.260,36
76	Cone do rolamento rolete cônico	UND	6	GBR	R\$ 91,67	R\$ 550,01
77	Conexão	UND	66	UNI	R\$ 33,65	R\$ 2.220,81
78	Conjunto sincronizador	JOGO	10	KP	R\$ 409,87	R\$ 4.098,67
79	Conjunto trinco janela	JOGO	8	EURO	R\$ 59,36	R\$ 474,88
80	Contra pino rodas	UND	28	REX	R\$ 2,71	R\$ 75,98
81	Coroa e pinhão	JOGO	11	KL	R\$ 1.167,41	R\$ 12.841,56
82	Correia do ar condicionado	UND	16	GOODYEAR	R\$ 99,64	R\$ 1.594,24
83	Conjunto sincronizador ré e 5ª	UND	4	EATON	R\$ 474,88	R\$ 1.899,52





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

84	Conjunto sincronizador 2ª e 3ª	UND	4	EATON	R\$ 503,15	R\$ 2.012,59
85	Coletor descarga	UND	6	MAHLE	R\$ 310,26	R\$ 1.861,53
86	Corpo distribuidor	UND	4	MAHLE	R\$ 244,51	R\$ 978,03
87	Coletor admissão	UND	4	MAHLE	R\$ 472,62	R\$ 1.890,48
88	Correia do alternador	UND	16	GOODYEAR	R\$ 88,19	R\$ 1.411,07
89	Cruzeta gardam	UND	8	STHALL	R\$ 173,56	R\$ 1.388,46
90	Cubo das rodas dianteiras	UND	8	FREMAX	R\$ 463,38	R\$ 3.707,01
91	Cubo de rodas traseiras	UND	8	FREMAX	R\$ 477,74	R\$ 3.821,93
92	Cuicas do freio dianteiro	UND	8	FREMAX	R\$ 243,68	R\$ 1.949,45
93	Cuicas do freio traseiro	UND	8	FREMAX	R\$ 243,65	R\$ 1.949,23
94	Diafragma de freio	UND	14	FREMAX	R\$ 21,17	R\$ 296,33
95	Disco de embreagem	UND	8	PLATOCOM	R\$ 201,54	R\$ 1.612,33
96	Disco freio	UND	10	FREMAX	R\$ 243,41	R\$ 2.434,10
97	Disco tacógrafo	CX.	60	TECOGRAFO	R\$ 21,20	R\$ 1.272,00
98	Eixo de comando	UND	4	EATON	R\$ 800,51	R\$ 3.202,05
99	Eixo intermediário	UND	4	EATON	R\$ 491,84	R\$ 1.967,36
100	Eixo piloto	UND	6	EATON	R\$ 573,93	R\$ 3.443,56
101	Elemento bomba	UND	14	BOSH	R\$ 209,64	R\$ 2.935,00
102	Elemento filtro de ar 3901	UND	86	TECFIL	R\$ 84,12	R\$ 7.234,47
103	Embuchamento stand	JOGO	14	MAHLE	R\$ 373,12	R\$ 5.223,69
104	Engrenagem cambio	UND	12	MAHLE	R\$ 407,21	R\$ 4.886,52
105	Engrenagem ré	UND	4	SPICER	R\$ 365,21	R\$ 1.460,82
106	Engrenagem 5ª	UND	4	SPICER	R\$ 458,60	R\$ 1.834,40
107	Engrenagem 4ª	UND	4	SPICER	R\$ 473,18	R\$ 1.892,74
108	Engrenagem 3ª	UND	4	SPICER	R\$ 442,66	R\$ 1.770,63
109	Engrenagem motriz 4v contra eixo	UND	6	SPICER	R\$ 304,23	R\$ 1.825,41
110	Esticador da correia	UND	12	MODEFER	R\$ 211,66	R\$ 2.539,93
111	Estopa para limpeza	UND	70	ESTOPA	R\$ 1,13	R\$ 79,15
112	Extensão curva u giratória do rodoar	UND	24	UNIFORT	R\$ 37,73	R\$ 905,53
113	Faróis	UND	12	ARTFAROL	R\$ 216,55	R\$ 2.598,55
114	Filtro hidráulico	UND	84	TECFIL	R\$ 117,59	R\$ 9.877,52
115	Filtro diesel eletrônico	UND	84	TECFIL	R\$	R\$ 9.262,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

					110,27	
116	Filtro lubrificante	UND	84	TECFIL	R\$ 46,23	R\$ 3.883,57
117	Filtro separador de água	UND	82	TECFIL	R\$ 60,51	R\$ 4.962,10
118	Fita dupla face	UND	10	3M	R\$ 11,63	R\$ 116,35
119	Fita isolante	UND	13	3M	R\$ 6,93	R\$ 90,03
120	Flange rodoar	UND	6	UNIFORT	R\$ 112,61	R\$ 675,69
121	Fusível lamina mini 10 amp.	UND	130	UNIFORT	R\$ 0,81	R\$ 105,83
122	Graxa lubrificante p/ rolamentos 1/2kg	UND	18	UNI	R\$ 24,03	R\$ 432,48
123	Graxeira reta	UND	14	CAMBUCI	R\$ 2,19	R\$ 30,71
124	Haste do cinto de segurança	UND	28	UNIFORT	R\$ 86,64	R\$ 2.426,01
125	Intercoolers	UND	4	VISCONDE	R\$ 1.125,01	R\$ 4.500,06
126	Jogo embuchamento manga de eixo	JOG O	12	CAMBUCI	R\$ 302,91	R\$ 3.634,87
127	Jogo junta turbina	JOG O	8	SABO	R\$ 17,27	R\$ 138,17
128	Jogo de junta completo	JOG O	6	SABO	R\$ 727,25	R\$ 4.363,47
129	Junta da tampa de válvula	UND	12	SABO	R\$ 63,60	R\$ 763,20
130	Junta cabeçote motor	UND	9	AS	R\$ 219,80	R\$ 1.978,22
131	Junta descarga	UND	26	AS	R\$ 12,72	R\$ 330,72
132	Junta manga de eixo	UND	24	SABO	R\$ 13,03	R\$ 312,61
133	Junta do carter	UND	8	SABO	R\$ 93,22	R\$ 745,79
134	Kit bucha motor partida std	UND	6	MAHLE	R\$ 30,47	R\$ 182,83
135	Kit compressor de ar	JOG O	5	EURO	R\$ 158,29	R\$ 791,47
136	Kit de embreagem	UND	5	PLATOCOM	R\$ 1.102,68	R\$ 5.513,42
137	Kit rodoar	UND	6	RODOAR	R\$ 57,80	R\$ 346,80
138	Lâmpada (salão)	UND	18	OSRAN	R\$ 11,87	R\$ 213,70
139	Lâmpada 69	UND	24	OSRAN	R\$ 2,66	R\$ 63,77
140	Lâmpada h1	UND	28	OSRAN	R\$ 20,35	R\$ 569,86
141	Lâmpada h3	UND	28	OSRAN	R\$ 18,84	R\$ 527,43
142	Limpa contato 300 ml	UND	14	UNIFORT	R\$ 8,86	R\$ 124,10
143	Lixa	UND	18	UNIFORT	R\$ 2,17	R\$ 39,08
144	Loctide	UND	14	LOCTITE	R\$ 9,50	R\$ 132,97
145	Lona de freio dianteiro	JOG O	24	FREMAX	R\$ 89,04	R\$ 2.136,96
146	Lona de freio traseira	JOG O	24	FREMAX	R\$ 83,25	R\$ 1.997,89
147	Luva do pinhão	UND	7	KP	R\$ 307,09	R\$ 2.149,63
148	Luva de cardam	UND	7	KP	R\$ 347,68	R\$ 2.433,76





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

149	Luva da caixa	UND	5	KP	R\$ 401,39	R\$ 2.006,94
150	Luva vedadora cinemática (tampão do rodoar)	UND	24	KP	R\$ 304,77	R\$ 7.314,38
151	Mangueira turbina	UND	8	JAMAICA	R\$ 71,91	R\$ 575,28
152	Mangueira retorno	UND	10	JAMAICA	R\$ 75,75	R\$ 757,55
153	Mangueira de freio	UND	10	JAMAICA	R\$ 77,73	R\$ 777,33
154	Mangueira de intercooler	UND	8	JAMAICA	R\$ 116,74	R\$ 933,93
155	Manga de eixo	UND	8	PANEGOSS I	R\$ 304,77	R\$ 2.438,13
156	Mangote radiador	UND	6	JAMAICA	R\$ 105,75	R\$ 634,51
157	Miolo do trinco da fechadura	UND	6	ITR	R\$ 189,18	R\$ 1.135,10
158	Mola da cuica	UND	10	UNIFORT	R\$ 58,61	R\$ 586,14
159	Mola do patim de freio	UND	12	FREMAX	R\$ 12,72	R\$ 152,64
160	Mola retorno placa freio	UND	17	FREMAX	R\$ 44,88	R\$ 762,90
161	Mola rodoar cromada	UND	6	FREMAX	R\$ 46,64	R\$ 279,84
162	Moringa dianteira longa (caixa)	UND	4	EATON	R\$ 199,28	R\$ 797,12
163	Óleo caixa de marcha	LITR O	110	UNI	R\$ 12,21	R\$ 1.343,23
164	Óleo de freio	LITR O	20	UNI	R\$ 9,61	R\$ 192,21
165	Óleo diferencial	LITR O	120	UNI	R\$ 11,52	R\$ 1.381,90
166	Óleo hidráulico	LITR O	32	UNI	R\$ 13,00	R\$ 416,09
167	Óleo lubrificante 15w40 id 24x1 motor	LITR O	1020	UNI	R\$ 11,40	R\$ 11.625,08
168	Palheta limpador para-brisa	UND	18	UNIFORT	R\$ 36,14	R\$ 650,45
169	Para brisas	UND	7	VIDRÔMAX	R\$ 1.058,31	R\$ 7.408,14
170	Para-choque dianteiro	UND	4	BEPO	R\$ 535,65	R\$ 2.142,62
171	Para-choque traseiro	UND	4	BEPO	R\$ 568,61	R\$ 2.274,45
172	Pastilha de freio	UND	12	FREMAX	R\$ 203,52	R\$ 2.442,24
173	Patim de freio	UND	8	FREMAX	R\$ 116,46	R\$ 931,67
174	Painel rodoar	UND	6	RODOAR	R\$ 39,35	R\$ 236,08
175	Parafuso	UND	150	REX	R\$ 18,37	R\$ 2.756,00
176	Parafuso de roda	UND	30	REX	R\$ 19,54	R\$ 586,14
177	Piloto reparo apu	UND	22	RES	R\$ 11,59	R\$ 254,97
178	Pino patim	UND	16	REX	R\$ 18,45	R\$ 295,24
179	Pistão compressor	UND	10	KGM	R\$ 75,40	R\$ 754,01
180	Pistão do motor	JOG O	6	MAHLE	R\$ 401,39	R\$ 2.408,32
181	Ponteira cardam	UND	10	STHALL	R\$ 306,13	R\$ 3.061,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

182	Ponta de carcaça	UND	10	NAKATA	R\$ 326,82	R\$ 3.268,20
183	Porca pinhão	UND	26	REX	R\$ 310,71	R\$ 8.078,40
184	Porca cardam	UND	26	REX	R\$ 22,33	R\$ 580,60
185	Porca roda	UND	30	REX	R\$ 11,16	R\$ 334,79
186	Porca sextavada	UND	40	REX	R\$ 11,40	R\$ 455,89
187	Porta injetor	UND	12	BOSH	R\$ 267,29	R\$ 3.207,48
188	Plato de embreagem	UND	8	PLATOCOM	R\$ 986,17	R\$ 7.889,35
189	Prolongador da válvula de retenção do rodoar	UND	24	RODOAR	R\$ 74,24	R\$ 1.781,75
190	Radiador	UND	6	VISCONDE	R\$ 1.624,63	R\$ 9.747,81
191	Rebite alumínio maciço	UND	1300	ARREBITE	R\$ 0,54	R\$ 705,54
192	Rebite repuxo	UND	250	ARREBITE	R\$ 0,85	R\$ 212,00
193	Regulador de voltagem	UND	8	MARILIA	R\$ 142,74	R\$ 1.141,88
194	Rele do pisca 24v	UND	10	MARILIA	R\$ 23,07	R\$ 230,66
195	Reparo pistão porta	UND	6	KGM	R\$ 128,61	R\$ 771,68
196	Retentor	UND	20	SABO	R\$ 46,06	R\$ 921,27
197	Retentor da caixa	UND	8	SABO	R\$ 31,66	R\$ 253,27
198	Retentor da roda dianteira	UND	34	SABO	R\$ 38,53	R\$ 1.310,13
199	Retentor da roda traseira	UND	36	SABO	R\$ 39,06	R\$ 1.406,12
200	Retentor do pinhão	UND	12	SABO	R\$ 84,66	R\$ 1.015,97
201	Retentor fundo motor	UND	13	SABO	R\$ 20,95	R\$ 272,29
202	Reparo compressor	UND	7	KGM	R\$ 103,46	R\$ 724,19
203	Reparo pinça	UND	7	KGM	R\$ 514,23	R\$ 3.599,59
204	Reparo válvula	UND	6	KGM	R\$ 127,20	R\$ 763,20
205	Reparo válvula de descarga	UND	7	KGM	R\$ 105,49	R\$ 738,40
206	Reparo bomba injetora	UND	8	BOSH	R\$ 77,88	R\$ 623,04
207	Reparo bomba hidráulica	UND	8	HYBEL	R\$ 172,43	R\$ 1.379,42
208	Reparo setor hidráulica	UND	8	GENAU	R\$ 196,68	R\$ 1.573,44
209	Reparo válvula pedal	UND	8	GENAU	R\$ 152,78	R\$ 1.222,25
210	Reservatório de água	UND	7	ITR	R\$ 311,25	R\$ 2.178,75
211	Retentor polia motor	UND	12	SABO	R\$ 57,10	R\$ 685,18
212	Rolamento lateral coroa	UND	9	GBR	R\$ 165,54	R\$ 1.489,82
213	Rolamento pinhão	UND	8	GBR	R\$ 177,47	R\$ 1.419,76
214	Rolamento alternador	UND	10	GBR	R\$ 202,95	R\$ 2.029,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

215	Rolamento colar de embreagem	UND	7	GBR	R\$ 224,94	R\$ 1.574,55
216	Rolamento da caixa	UND	8	GBR	R\$ 212,03	R\$ 1.696,27
217	Rolamento da transmissão	UND	7	GBR	R\$ 213,29	R\$ 1.493,02
218	Rolamento dianteiro externo	UND	14	GBR	R\$ 169,03	R\$ 2.366,49
219	Rolamento dianteiro interno	UND	14	GBR	R\$ 163,14	R\$ 2.284,02
220	Rolamento eixo piloto	UND	12	GBR	R\$ 170,41	R\$ 2.044,97
221	Rolamento traseiro externo	UND	8	GBR	R\$ 182,32	R\$ 1.458,56
222	Rolamento traseiro interno	UND	8	GBR	R\$ 187,82	R\$ 1.502,52
223	Sapata de freio	UND	12	FREMAX	R\$ 117,44	R\$ 1.409,31
224	Selante camisa	UND	12	UNIFORT	R\$ 20,35	R\$ 244,22
225	Sensor de temperatura	UND	6	12M	R\$ 103,74	R\$ 622,43
226	Sensor pressão do óleo	UND	6	12M	R\$ 111,65	R\$ 669,92
227	Sensor rotação	UND	6	12M	R\$ 223,19	R\$ 1.339,13
228	Silicone	UND	10	UNIFORT	R\$ 19,93	R\$ 199,28
229	Superlub	UND	16	UNIFORT	R\$ 40,16	R\$ 642,58
230	Suporte espelho retrovisor	UND	8	UNIFORT	R\$ 202,47	R\$ 1.619,75
231	Tambor de freio	UND	8	FREMAX	R\$ 583,42	R\$ 4.667,40
232	Tampa da cuíca	UND	8	FREMAX	R\$ 92,15	R\$ 737,20
233	Tinta spray	UND	13	UNIFORT	R\$ 17,37	R\$ 225,77
234	Turbina	UND	4	BIAGIO	R\$ 1.373,76	R\$ 5.495,05
235	Válvula pneumática da abertura da porta	UND	8	ITR	R\$ 232,49	R\$ 1.859,95
236	Válvula termostática	UND	7	12M	R\$ 213,29	R\$ 1.493,02
237	Vidro lateral	UND	10	VIDROMAX	R\$ 207,32	R\$ 2.073,19
238	Vidro janelas salão	UND	10	VIDROMAX	R\$ 207,48	R\$ 2.074,83
239	Válvula bomba	UND	14	BOSH	R\$ 169,32	R\$ 2.370,45
240	Volante motor	JOG O	5	MAHLE	R\$ 887,35	R\$ 4.436,74
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).						R\$ 512.000,00

Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

A CONTRATADA iniciará os fornecimentos, objeto deste contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos/serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

A empresa deverá realizar a entrega conforme a descrição, marcas e prazo estabelecido pelo Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

O prazo para entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da emissão do Termo de Autorização de Fornecimento (TAF).

Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado após a apresentação de Nota Fiscal que deverá coincidir com as requisições de compras e com a quantidade e especificações de itens entregues, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços.

O pagamento será efetuado até o **90º (NONAGÉSIMO) DIA**, contado a partir da data do recebimento da Nota Fiscal devidamente acompanhada as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

A empresa só poderá deixar de fornecer os produtos sem quaisquer penalidades pela administração, caso exista pagamento pendente de liquidação com prazo **SUPERIOR** a noventa dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666 de 1993 e no Decreto Municipal nº 221/2017.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lotes(s) **II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XIII e XIV** resultantes da licitação e constante(s) da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 0006/2023, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ 5.274.061,94 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e noventa e quatro centavos), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Riacho de Santana, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 - Secretaria Municipal de Educação		
Projeto Atividade	2097 – Gestão do Ensino Fundamental		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Departamento de Licitações e Contratos), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:

Setor de Licitações e Contratos – Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Centro, CEP 46.470-000 – Riacho de Santana, BA. Fone/fax: (77) 3457- 2049.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designada para fiscalização da Ata de Registro de Preços mediante Portaria nº 11/2023 de 08 de maio de 2023, a Servidora Pública Lindanir de Jesus Silva.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 13 do Decreto Municipal nº 024/2018.

A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de sua convocação;
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação: www.riachodesantana.ba.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

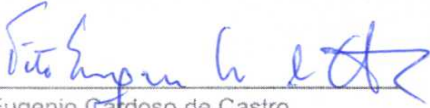
Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como do respectivo Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Riacho de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Riacho de Santana - BA, 08 de maio de 2023.

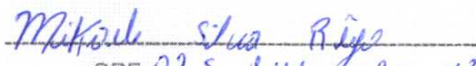

Tito Eugenio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante


Petrac Peças para Tratores Ltda
CNPJ nº 42.011.486/0001-03
Iago Rodrigues Lessa Pereira
Contratada

42.011.486/0001-03
PETRAC - PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Avenida do Trabalho, 320 - São José
L. CEP: 44.430-000
GUANAMBU, BA

Testemunhas:


CPF: 057.977.515-40


CPF: 075.941.425-43





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Contrato Administrativo N.º 023/2023.
Editais Tomada de Preços: N.º 010/2022.
Processo Administrativo: N.º 119/2022.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia e a empresa Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP.

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60 com a sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, portador do registro geral nº 01.397.126-31, SSP-BA e CPF nº 131.585.545-34, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09, e-mail construmendesbdo@gmail.com, sediada na Avenida Mestre Eufrásio, nº 330, sala, Bairro Centro, Brumado-Bahia, CEP 46.100-055, representada pelo Srº Ednei Clebson dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 790.591.045-87, RG nº 0990968464 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Mestre Eufrásio, nº 330, Casa, Bairro Centro, Brumado-Bahia, CEP 46.100-055, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Objetivo é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada B, no bairro São José e Rua Amado Magalhães, no bairro Mato Verde, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia.

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
TP10-2022	SINAPI - 09/2022 - Bahia ORSE - 08/2022 - Sergipe	25,08%	Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			PAVIMENTAÇÃO RUA AMADO MAGALHÃES					149.245,91
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	3,00	362,19	453,02	1.359,06
1.2	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	387,66	26,00	32,52	12.606,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

1.3	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	135,00	100,47	125,66	16.964,10
1.4	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1.350,64	68,06	85,12	114.966,47
1.5	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.350,64	1,99	2,48	3.349,58
2			RUA PROJETADA B					136.542,06
2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1.185,00	2,17	2,71	3.211,35
2.2	2620	ORSE	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	450,00	26,00	32,52	14.634,00
2.3	3212	ORSE	Colchão de areia	m³	118,50	100,47	125,66	14.890,71
2.4	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	1.185,00	68,06	85,12	100.867,20
2.5	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.185,00	1,99	2,48	2.938,80

Total sem BDI	228.527,89
Total do BDI	57.260,08
Total Geral	285.787,97

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$ 285.787,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

3.2 Os pagamentos ocorrerão após as medições aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cronograma Físico-Financeiro da Obra, anexo ao Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, CNPJ nº. 14.105.191/0001-60, sede funcional na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, na Cidade Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP 46.470-000.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de **5% (cinco por cento)** como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 04 (quatro) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA**6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:**

6.1.1 Forma de execução: Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.0 CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO CONTRATANTE**7.1 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.**

7.1.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.1.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.1.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.1.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo da Servidora Pública Alana Joanine de Andrade Leão Alves, designada através da Portaria nº 13/2023, de 01 de junho de 2023.

9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Riacho de Santana, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

E S T A D O D A B A H I A

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

11.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.

b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.

c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;

d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;

e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;

f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;

g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;

h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao Município de Riacho de Santana, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 010/2022 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos
Projeto/Atividade	1121 – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS – RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Riacho de Santana-Bahia, em 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia
Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal
Contratante

Construmendes Serv. e Empreend. Eireli-EPP
CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09
Ednei Clebson dos Santos Silva
Contratada

Alana Joanine de Andrade Leão Alves
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

RG: _____

2 - _____

CPF: _____

RG: _____





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONTRATO Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2023

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Riacho de Santana e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.191/0001-60, com sede à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, nesta Cidade de Riacho de Santana, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, e o Fundo Municipal de Riacho de Santana-Estado da Bahia, com sede à Rua Gercino Coelho, nº 145, Bairro Centro, Riacho de Santana- BA, inscrito no CNPJ nº 13.885.912/0001-30, CNES 7129408, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Ítalo Roberto de Castro Marques, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1170398618, CPF 019.140.555-86, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA, CEP – 46.470-000, de ora em diante denominadas **CONTRATANTES**, e a Empresa Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre-Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por seu diretor Marcelo Wais, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200/02, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre-Rio Grande do Sul, CEP 90.440-140, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, por força do Pregão Eletrônico nº 0007/2023 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação de seguro para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riacho de Santana-BA.

1.2 - Os seguros, objeto deste PREGÃO deverão ser executados pela seguradora em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM SEGUROS	FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid	01	FIORINO TECFORM AB1 TIPO:AMBULANCIA ANO/MODELO:2018/2018 COMBUSTÍVEL: GASOLINA PLACA:PLE1286 CHASSI: 9BD2651JHJ9112764	R\$ 5.401,00	R\$ 3.102,76	R\$ 3.102,76
02	Unid	01	RENAULT/MASTER RONTAN TIPO AMBULANCIA MODELO: 2010/2010 COMBUSTÍVEL:DIESEL PLACA: NTU0199 CHASSI:93YADCUH60J448046 COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 8.267,00	R\$ 2.173,57	R\$ 2.173,57
03	Unid	01	SPRINTER RONTAN TIPO:AMBULANCIA			





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			ANO MODELO:2018/2019 PLACA:PLG5227 CHASSI: 8AC906633RE151892 COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 15.585,00	R\$ 3.808,59	R\$ 3.808,59
04	Unid	01	RENAULT MASTER PL1 CMA ANO/MODELO: 2022/2023 PLACA: RPI0J44 CHASSI: 93YF6200PJ316040 COMBUSTÍVEL: DIESEL	R\$ 13.395,00	R\$ 4.515,08	R\$ 4.515,08
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).						R\$ 13.600,00

2 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

2.1.1 - Edital do Pregão Eletrônico nº 0007/2023;

2.1.2 - Proposta da Contratada.

2.1.3 – Ata da Sessão

2.2 - Os documentos referidos em 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado nos termos previstos na Lei 8.666/93.

4 – DO PREÇO

4.1.O pagamento será efetuado em 04 parcelas iguais e sucessíveis, sendo: 01 entrada no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e mais 03 (três) parcelas fixas sem juros no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

4.2. Após a entrega da Apólice, o licitante vencedor deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, junto ao Departamento de Compras a Nota Fiscal/Fatura, para que após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao primeiro pagamento.

4.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.4. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

4.5 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2023, a saber:

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

5 - DA COBERTURA DO SEGURO





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

5.1 - Dos Riscos Cobertos:

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

5.2 CASCO

--Valor para cobertura de 100% da tabela FIPE.

5.3 Responsabilidade civil facultativa (RCF – Danos Pessoais)

-Valor para indenização de danos materiais a terceiros: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

-Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.4 Acidente por passageiro (APP)

-Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

-Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

-Valor para D. M. H – Despesas Médicas Hospitalares: por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

5.5 Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro.

Prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

5.6 DA FRANQUIA

A franquia considerada é a reduzida para todos os itens, observado, no entanto, o seguinte:

5.6.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

5.7 Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

5.8 Os veículos deverão ser segurados tomando-se a Tabela FIPE como base de cálculo.

5.9 Os condutores dos veículos são servidores efetivos do quadro funcional.

5.10 Deverá ser contratado cobertura de vidros, lanternas e faróis para todos os itens.

5.11 Assistência 24 horas, com reboque em caso de acidente e Reboque/Auxílio em caso de pane mecânica sem limite de quilometragem.

5.7 ENDOSSO

5.7.1 Quaisquer alterações tais como novos veículos adquiridos que não sejam contemplados nesta contratação, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Administração e processadas pela seguradora, mediante endosso.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0017/2023, PREGÃO Eletrônico Nº. 0007/2023, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

6.2 - Em caso de pagamento por boleto, a Licitante só poderá emitir os mesmos após entrega total, sob pena de devolução, sem ônus para Prefeitura.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

6.3 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8 - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. São responsabilidades do Contratado:

I - Assistência 24 horas, em casos de panes ou acidentes (500km).

II - Disponibilidade de carro reserva pelo prazo mínimo de 7 (sete) dias.

III - A apólice de seguro deverá obedecer todas as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

IV - Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual.

V - Disponibilizar, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, o serviço de atendimento a solicitações do Contratante, durante todo o período de vigência do contrato;

VI - Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

VII - Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informação de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, prévio e por escrito, da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia.

VIII - Não utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual.

IX - Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário.

X - Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, fatura ou documentação exigidos como condição para o pagamento. O atraso importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia.

XI - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XII - Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais.

XIII - Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

XIV - Encaminhar qualquer solicitação à Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, por intermédio do gestor do contrato.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

XV - Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-Bahia.

DA CONTRANTE:

I - Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços do presente Contrato;

II - Efetuar os pagamentos mediante comprovação da entrega das apólices, conforme estipulado na Cláusula 2 deste Contrato;

III - Não aceitar substituição do serviço constante das planilhas orçamentárias.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não fornecimento dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

9.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

9.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

9.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

9.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

9.7 - Requisitado o serviço da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo serviço da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

10 - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 13.885.912/0001-30
RUA GERCINO COELHO, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

11.3 - A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

12. 0 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

12.2 A Fiscalização ficará a cargo do Servidor Público Juvenal Jakson Fernandes Guedes, designado através da Portaria nº 52 de 08 de maio de 2023.

13 - DA TOLERÂNCIA

13.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14 – DO FORO

14.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Riacho de Santana/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante

Gente Seguradora S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Marcelo Wais
Contratada

Fundo Municipal de Saúde
Ítalo Roberto de Castro Marques
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Testemunhas:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 024/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana, inscrita no CNPJ sob n.º 08.237.544/0001-83.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 198.314,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos quatorze reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana, Lídia de Oliveira Silva.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 025/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Vermelho, inscrita no CNPJ sob n.º 04.526.568/0001-00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 412.979,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e setenta e nove reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Vermelho, Denílson Oliveira Magalhães.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 026/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Branco, inscrita no CNPJ sob n.º 16.417.875/0001-23.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Associação dos Pequenos Prod. Rurais de Pau Branco, Antônio Carlos de Oliveira.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 027/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alecrim e Adjacências do Município de Riacho de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.903.924/0001-26.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 110.377,00 (cento e dez mil e trezentos e setenta e sete reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alecrim e Adjacências do Município de Riacho de Santana-BA, José de Souza Lopes.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 028/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratados: Osvaldino Oliveira de Souza, CPF nº 623.291.545-34, DAP nº SDW0623291545342611210522 e Maria Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 624.147.555-04, CAF nº BA032023.01.000249931CAF.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Osvaldino Oliveira de Souza e Maria Rosa dos Santos.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 029/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratadas: Marilene Souza Silva, inscrita no CPF nº 415.743.035-20 e DAP nº SDW0415743035201801220427 e Edileusa Souza Silva Novaes, inscrita no CPF nº 387.724.775-04 e DAP nº SDW0387724775040310220916.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Marilene Souza Silva e Edileusa Souza Silva Novaes.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 023/2023

Tomada de Preços: Nº. 010/2022

Processo Administrativo: Nº. 119/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana.

Contratada: Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada B, no bairro São José e Rua Amado Magalhães, no bairro Mato Verde, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia.

Valor Global: R\$ 285.787,97 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos).

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assuntos Urbanos
Projeto/Atividade	1121 – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS – RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS
Elemento de Despesa	4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações

Vigência: 19 (dezenove) de maio de 2023 até 19 (dezenove) de maio de 2024.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Construmendes Serv. e Empreend. Eireli-EPP, Ednei Clebson dos Santos Silva.

Riacho de Santana-Bahia, em 19 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 021/2023

Pregão Eletrônico: Nº. 0007/2023

Processo Administrativo: Nº. 0017/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana/BA e Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia.

Contratada: Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: Contratação de seguro para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do município de Riacho de Santana-BA.

Valor Global: R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

	Dotações	Previsão de Despesas
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	
Projeto/Atividade	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Vigência: 08 (oito) de maio de 2023 até 08 (oito) de maio de 2024.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro; P/ Fundo Municipal de Riacho de Santana – Estado da Bahia, P/ Gente Seguradora S.A., Marcelo Wais.

Riacho de Santana-Bahia, 08 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 024/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana, inscrita no CNPJ sob n.º 08.237.544/0001-83.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 198.314,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos quatorze reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Associação do Movimento de Mulheres Camponesas do Município de Riacho de Santana, Lídia de Oliveira Silva.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 025/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Vermelho, inscrita no CNPJ sob n.º 04.526.568/0001-00.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 412.979,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e setenta e nove reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barreiro Vermelho, Denílson Oliveira Magalhães.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 026/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Pau Branco, inscrita no CNPJ sob n.º 16.417.875/0001-23.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Associação dos Pequenos Prod. Rurais de Pau Branco, Antônio Carlos de Oliveira.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 027/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alecrim e Adjacências do Município de Riacho de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.903.924/0001-26.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 110.377,00 (cento e dez mil e trezentos e setenta e sete reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Alecrim e Adjacências do Município de Riacho de Santana-BA, José de Souza Lopes.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 028/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratados: Osvaldino Oliveira de Souza, CPF nº 623.291.545-34, DAP nº SDW0623291545342611210522 e Maria Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 624.147.555-04, CAF nº BA032023.01.000249931CAF.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 79.750,00 (setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Osvaldino Oliveira de Souza e Maria Rosa dos Santos.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA.
CNPJ/MF Sob o nº14. 105.191/0001-60.
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº. 029/2023

Chamada Pública: Nº. 001/2023

Processo Administrativo: Nº. 008/2023

Contratantes: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e Secretaria Municipal de Educação.

Contratadas: Marilene Souza Silva, inscrita no CPF nº 415.743.035-20 e DAP nº SDW0415743035201801220427 e Edileusa Souza Silva Novaes, inscrita no CPF nº 387.724.775-04 e DAP nº SDW0387724775040310220916.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar no Município de Riacho de Santana - BA, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

Valor Global: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	02.05 – Secretaria Municipal de Educação		
Projeto/Atividade	2100 – Gestão das Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
Elemento de Despesa	3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo		

Vigência: 22 (vinte e dois) de maio de 2023 até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Tito Eugênio Cardoso de Castro, P/ Secretaria Municipal de Educação, Aparecida Lelis de Almeida Guedes, P/ Marilene Souza Silva e Edileusa Souza Silva Novaes.

Riacho de Santana-Bahia, em 22 de maio de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
Praça Monsenhor Tobias, 321 - Centro
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 – AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO
DA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina art. 48, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), **CONVIDA** a população em geral, para participar de audiência pública com vista à discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de vereadores

Data: 20/06/2023

Horário: 10:00 horas

E, para fins de conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado e afixado em locais de fácil acesso ao público:

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho de Santana. – BA, 06 de junho de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B80F-AD49-94C2-7CCB-C42D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B80F-AD49-94C2-7CCB-C42D



Hash do Documento

7cad956f28d0cf5b4673e9935696555a484f77b6161c24b3f195c14f03718991

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/06/2023 16:45 UTC-03:00